



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS COLÉGIO MILITAR



COLÉGIO MILITAR 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DIREÇÃO DE ENSINO
COLÉGIO MILITAR

DESPACHO

- Aprovo, para implementação no Colégio Militar, o PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.
- Este plano é um documento classificado como NÃO CLASSIFICADO e não registado.
- Podem ser feitos extratos deste documento sem autorização da entidade promulgadora.
- O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO EXÉRCITO revoga o plano anterior, de 04 de setembro de 2023, e entra em vigor a partir da data da publicação.

Largo da Luz, 02 de fevereiro de 2024

O Diretor do Colégio Militar

Documento original
arquivado

JORGE MANUEL DOS REIS GAMITO TORRES
COR TIR INF

Página intencionalmente em branco

1.	Enquadramento	7
2.	Caracterização do/a U/E/O	8
a.	Missão	8
b.	Competências	9
c.	Estrutura organizacional	10
d.	Entidades responsáveis	11
3.	Operacionalização	12
a.	Matriz de riscos	12
b.	Identificação das áreas/processos	13
c.	Conflito de interesses	14
d.	Denúncia	15
4.	Responsabilidades de execução	16
5.	Identificação dos riscos	17
a.	Glossário de riscos	17
b.	Matriz de riscos do Colégio Militar	17
6.	Disponibilização e revisão	18
a.	Disponibilização	18
b.	Revisão	18

ANEXOS

A	Estrutura orgânica e entidades responsáveis	A-1
B	Declaração de interesses	B-1
C	Glossário de riscos	C-1
D	Matriz de riscos do Colégio Militar	D-1



COLÉGIO MILITAR

“Uma Luz no Ensino desde 1803”

1. ENQUADRAMENTO

Em 2008, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi estabelecido como uma entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, com o propósito de liderar os esforços nacionais na prevenção da corrupção e infrações conexas. Ao longo dos anos, fruto das diversas recomendações do CPC e das alterações legislativas realizadas no contexto da reforma da Defesa Nacional e das Forças Armadas (FFAA), o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Exército foi evoluindo.

Reconhecendo que o impacto negativo destes fenómenos mina a confiança dos cidadãos nas suas instituições, fragiliza a economia, debilita as finanças do Estado, provoca a erosão dos alicerces do Estado social e acentua as desigualdades, o XXII Governo Constitucional estabeleceu como prioritário no seu programa o combate à corrupção e à fraude.

A constatação de que só uma visão de longo prazo teria capacidade para enfrentar este fenómeno, levou à criação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 que, assumindo uma dimensão preventiva, identifica prioridades e prevê um conjunto de ações, articuladas e integradas, tendentes a permitir ao Estado agir a montante do fenómeno. Na sequência da sua aprovação, entendendo que, a par da concretização das medidas propostas no âmbito da repressão, é imprescindível a existência de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este regime, retira do domínio da *soft law* a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir, entre outros, os planos de prevenção ou gestão de riscos. O incumprimento, total ou parcial, do disposto no RGPC poderá implicar a sujeição das pessoas coletivas e das pessoas singulares a responsabilidade civil, disciplinar, financeira e contraordenacional.

O PPR do Colégio Militar (CM) identifica e contextualiza os potenciais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, apresentando diretrizes e medidas concretas para a sua prevenção, deteção e correção.

Este plano é entendido como um instrumento de transparência e compromisso, que reflete uma cultura ética anticorrupção e a adoção de uma política de “tolerância zero” em todas as áreas de atividade da instituição.

2. CARACTERIZAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR

O Colégio Militar (CM) é um estabelecimento de ensino não-superior, com uma sólida formação de matriz militar, intelectual, técnica, física, moral e cívica, inspirada nas qualidades e virtudes da vida militar, e na prossecução dos princípios fundamentais definidos no Sistema Educativo Português, bem como relevar o papel da defesa nacional e das Forças armadas na sociedade.

O Colégio Militar ministra os cursos do ensino Básico e do ensino Secundário, de acordo com o Sistema Educativo Nacional, podendo ser frequentado por filhos de militares e civis. O Colégio Militar desenvolve um sistema de ensino regular, tendo como finalidade principal, na vertente escolar, promover o acesso dos seus alunos ao sistema de ensino superior, assegurando ainda uma formação com base nos deveres, qualidades e virtudes militares. Funciona num sistema de ensino misto, num regime de frequência optativo, entre externato e internato e exclusivamente em regime de externato para o 1º Ciclo. O Colégio Militar é um Estabelecimento Militar de Ensino não-superior, de matriz militar, tendo como referência a divisa “UM POR TODOS, TODOS POR UM”, a qual resume os saudáveis conceitos dos valores colegiais impressos no Código de Honra do Aluno.

a. Missão

O Colégio Militar (CM) assegura uma sólida formação de matriz militar, intelectual, técnica, física, moral e cívica, inspirada nas qualidades e virtudes da vida militar e na prossecução dos princípios fundamentais definidos no Sistema Educativo Português, bem como relevar o papel da Defesa Nacional e das Forças Armadas na sociedade.

b. Competências

1. Ministar aos alunos uma sólida educação cívica, assente numa formação de matriz militar que cultive as qualidades da iniciativa e da liderança, com vista a prepará-los moral, intelectual e fisicamente como futuros cidadãos.
2. Ministar o ensino regular de todos os ciclos do ensino básico e secundário, respeitando os princípios do sistema educativo português e de acordo com os conteúdos programáticos e orientações técnico-pedagógicas do Ministério da Educação.
3. Realçar o papel da Defesa Nacional e das Forças Armadas na sociedade e despertar a vocação para a Carreira Militar.
4. Implementar as medidas de ação social fixadas pelo Ministro da Defesa Nacional, nomeadamente de apoio pedagógico, social e financeiro, visando a promoção do sucesso escolar e educativo dos alunos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares.
5. Prestar apoio social escolar à Família Militar.
6. Integrar alunos de outros países, designadamente de língua oficial portuguesa, ao abrigo de acordos de cooperação internacional.

7. Estabelecer procedimentos e instrumentos de avaliação interna, baseados em padrões nacionais e internacionais, que garanta a qualidade.
8. Garantir o cumprimento das disposições legais sobre servidões militares na área à sua responsabilidade, bem como planejar e coordenar a manutenção das suas infraestruturas.
9. Garantir a vigilância da unidade e a disciplina dos efetivos que lhe sejam atribuídos.
10. Dirigir e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros postos à sua disposição.

c. Estrutura Orgânica

1. A organização do CM concilia a estrutura típica de uma Unidade Militar do Exército, com a estrutura de administração e gestão de uma escola pública.
2. O Quadro Orgânico (QO) do CM contempla as alterações estruturais decorrentes do Estatuto do Estabelecimentos Militares de Ensino não Superior do Exército, aprovado pelo decreto-lei n.º 125/2015 de 07 de junho e pelos demais diplomas legais e regulamentação nacional no âmbito do ensino não superior e da respetiva gestão da qualidade.
3. O CM é um estabelecimento militar de ensino não superior da rede pública escolar.
4. O Colégio Militar está vocacionado para o ensino regular, desde o 1º ciclo do ensino básico ao ensino secundário, num sistema de ensino misto, com funcionamento em regime de internato e externato a partir do 2º ciclo de ensino, funcionando o 1º ciclo exclusivamente em regime de externato.
5. O Apoio Veterinário ao CM é garantido pela Unidade Militar de Medicina Veterinária.
6. No que respeita ao serviço de limpeza, à vigilância das instalações e segurança humana, à confeção da alimentação e à limpeza das cavalariças, é considerada a opção de contratação externa.
7. O Apoio Sanitário ao CM é assegurado por pelo Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida (CSMTSM) que, através da Unidade de Saúde tipo II da Amadora, destaca uma Unidade de Saúde Tipo I para o efeito.
8. A assistência religiosa é garantida pelo Centro de Assistência Religiosa do Exército da Direção de Serviços de Pessoal.
9. O Responsável pela Proteção de Dados (RPD) é um Oficial ou Civil equivalente, em acumulação de funções, nomeado pelo Diretor do CM.
10. A estrutura organizacional do CM é apresentada através do organograma apresentado na Figura 1.

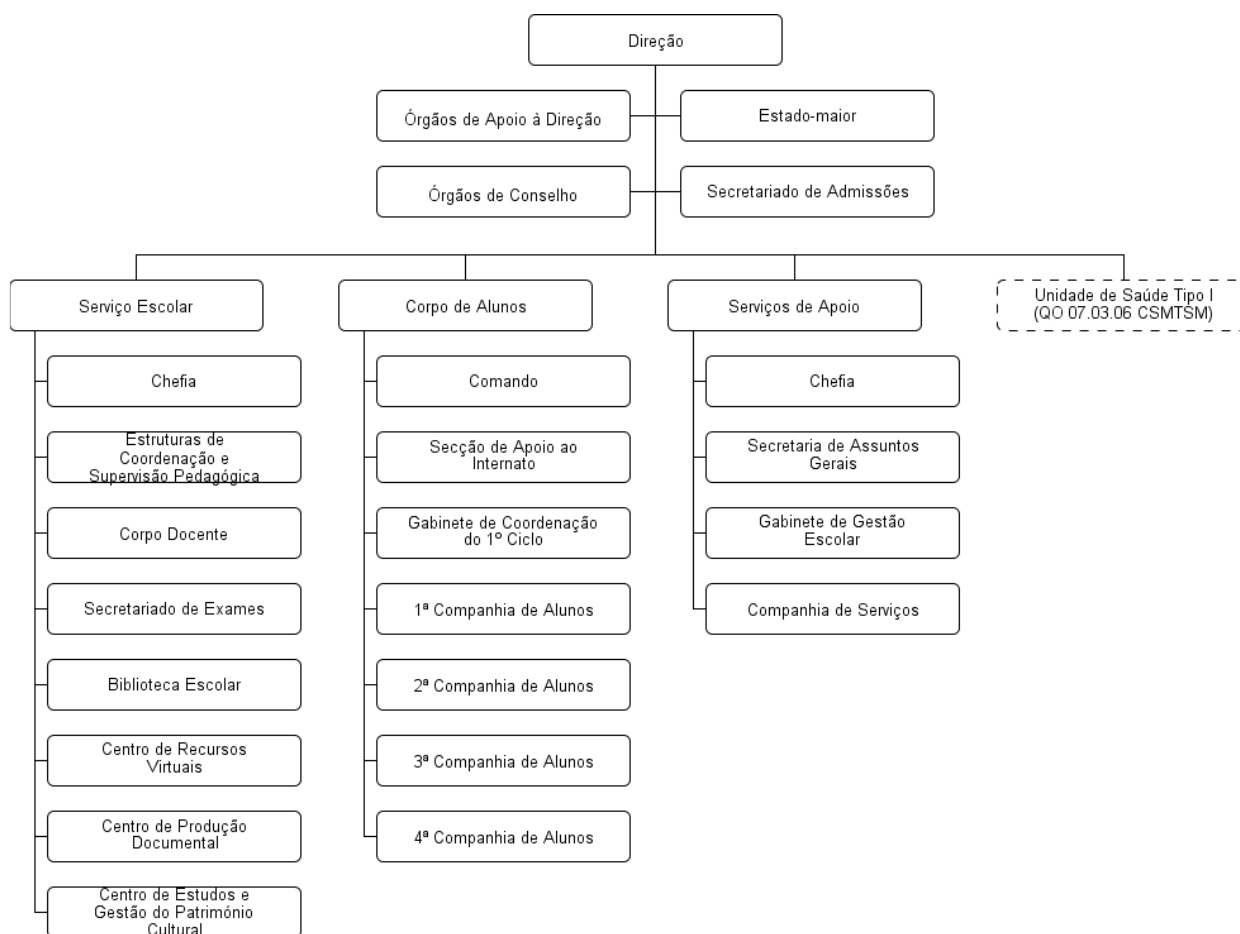


Figura 1 – Organograma do Colégio Militar.

d. Entidades responsáveis

A identificação das entidades responsáveis encontra-se apresentada no Anexo A (ESTRUTURA ORGÂNICA E ENTIDADES RESPONSÁVEIS) ao presente plano.

3. OPERACIONALIZAÇÃO

O PPR do CM aplica o método de gestão do risco preconizado na Publicação Administrativa do Exército (PAE) – A3, Manual de Gestão do Risco do Exército, onde é estabelecida a estrutura, a metodologia e o processo de gestão do risco do Exército.

a. Matriz de riscos

A matriz de riscos apresentada neste plano decorre da identificação dos eventos/situações de risco em cada área/processo de atividade do CM e dos inerentes riscos específicos associados. Após a avaliação dos riscos, foram estabelecidas as medidas de controlo necessárias para prevenir, detetar e/ou corrigir a ocorrência de eventos indesejáveis.

A sua ampla divulgação contribuirá para prevenir e combater os fenómenos de corrupção e infrações conexas, através da sensibilização e esclarecimento dos militares e trabalhadores civis do CM.

A quantificação da probabilidade dos riscos é realizada conforme os critérios descritos no Quadro 1:

Grau de Probabilidade	Descrição
3 (Alto)	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte. (probabilidade $\geq 70\%$)
2 (Médio)	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou existem indícios que possa ocorrer nesse horizonte. (probabilidade $\geq 20\%$ e $< 70\%$)
1 (Baixo)	Não existe histórico conhecido do evento, não existem indícios que evidenciem a sua ocorrência ou o histórico conhecido e a análise da amostra aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. (probabilidade $< 20\%$)

Quadro 1 – Critérios de quantificação da probabilidade de ocorrência dos riscos.

A quantificação do impacto dos riscos é realizada conforme os critérios descritos no Quadro 2:

Grau de Impacto	Descrição
3 (Alto)	Compromete quase totalmente ou totalmente o alcançar de determinado objetivo ou resultado.
2 (Médio)	Compromete moderadamente o alcançar de determinado objetivo ou resultado.
1 (Baixo)	Não compromete ou compromete minimamente o objetivo ou resultado, não afetando o alcançar de determinado objetivo ou resultado.

Quadro 2 – Critérios de quantificação do impacto dos riscos.

O grau atribuído a cada risco [grau de risco (GR)] resulta do cálculo do produto do grau de probabilidade (GP) pelo grau de impacto (GI) ($GR=GP \times GI$), conforme apresentado no Quadro 3:

Grau de risco		Probabilidade de ocorrência		
		1 (Baixo)	2 (Média)	3 (Alta)
Impacto previsível	3 (Alto)	3 (Médio)	6 (Alto)	9 (Alto)
	2 (Médio)	2 (Baixo)	4 (Médio)	6 (Alto)
	1 (Baixo)	1 (Baixo)	2 (Baixo)	3 (Médio)

Quadro 3 – Avaliação do grau de risco.

A relação entre o grau de risco (quantitativo) e a significância do risco (qualitativo) é estabelecida de acordo com o Quadro 4:

Grau de risco ou significância	Ação
Alto (High - H)	– Comprometimento ou grave prejuízo no cumprimento da missão ou do objetivo. – Danos suscetíveis de comprometer a estratégia, o desempenho e as atividades operacionais. – Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, disciplinar ou contraordenacional. – Grande prejuízo na imagem e reputação institucional a nível nacional e internacional. – Efeitos negativos na confiança dos cidadãos e na integridade das instituições públicas.
Médio (Moderate – M)	– Impacto pouco significativo no cumprimento da missão ou do objetivo. – Danos que afetam moderadamente a imagem institucional ou o desempenho e as atividades operacionais, requerendo reorganização de processos ou recursos. – Impacto moderado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal ou contraordenacional. – Efeitos moderados ao nível da conduta profissional ou em sede disciplinar. – Impacto desconhecido ou não determinável <i>ex ante</i>.
Baixo (Low - L)	– Impacto negligenciável no cumprimento da missão ou do objetivo. – Baixo impacto na imagem institucional.

Quadro 4 – Relação entre o grau de risco e a significância.

b. Identificação das áreas/processos

Considerando as missões atribuídas ao CM e o seu organigrama, foram estabelecidas as áreas/processos a seguir elencadas, com o respetivo gestor local responsável, para a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas:

Área/Processo
Aquisição de bens e serviços/empreitadas
Bens de natureza cultural
Comunicação externa
Educação
Ensino superior
Estudo, conceção, planeamento, coordenação e supervisão
Gestão de informação
Gestão de pessoal
Gestão financeira
Gestão patrimonial
Inspeção, auditoria, controlo e proteção de dados
Saúde

Quadro 5 – Identificação das áreas/processos críticos e respetivo gestor sectorial.

c. **Conflito de interesses**

Na sequência das recomendações do CPC de 7 de novembro de 2012 e de 8 de janeiro de 2020, impõe-se ao Exército a criação e aplicação de medidas preventivas da ocorrência de conflitos de interesse, bem como a implementação de mecanismos de acompanhamento e gestão.

Em consonância com a definição de conflito de interesses no Setor Público patente nas recomendações supracitadas e no âmbito das incompatibilidades e acumulações previstas no artigo 14.º do EMFAR, nas garantias de imparcialidade estabelecidas nos artigos 19.º a 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), verifica-se a existência de conflito de interesses sempre que os militares e trabalhadores civis do Exército, por força do exercício de funções ou por causa delas, tenham de tomar decisões ou tenham contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar ou em que possam estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros, e que, por essa via, prejudiquem ou possam vir a prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Todos os militares e trabalhadores civis que prestam serviço no CM devem preencher, no início do desempenho de cargo ou função, a declaração de interesses em Anexo B (DECLARAÇÃO DE INTERESSES). Após analisadas, as declarações de interesses que revelam conflito de interesses no desempenho do cargo ou função, pelos seus militares e trabalhadores civis, serão avaliadas pela Direção, sujeitas a medidas corretivas e no limite enviadas para avaliação do Comando do Pessoal.

d. Denúncia

A suspeita da prática de atos de corrupção ou de infrações conexas no Exército, parte de qualquer particular, pessoa singular ou coletiva, nacional ou estrangeira, carece de denúncia obrigatória por parte do militar ou trabalhador civil do Exército que tenha conhecimento dos factos.

Qualquer situação de corrupção ou infração conexa deverá ser denunciada ao Ministério Público ou a outra entidade judicial ou policial, verbalmente, por escrito, ou através de formulário eletrónico disponível no portal da Procuradoria Geral da República.

Não obstante do procedimento anteriormente aludido, permanecem ao dispor do militar e trabalhador civil do Exército o recurso aos serviços de polícia criminal da Polícia Judiciária Militar (PJM), a possibilidade de comunicar ao superior hierárquico através de participação escrita ou verbal e o canal de denúncia interno, acessível através das páginas do Exército na internet e intranet, devidamente regulado e confidencial.

4. RESPONSABILIDADES DE EXECUÇÃO

- a. A atribuição de responsabilidades no âmbito do PPR no CM decorre da Diretiva n.º 173/CEME/23, de 8 de agosto de 2023, Programa de cumprimento normativo do RGPC no Exército, e da PAE–A3, Manual de Gestão do Risco do Exército;
- b. O presente plano é um documento que compila a legislação em vigor sobre a temática do risco, corrupção e infrações conexas. Contudo, os valores de ética e honra por que todos os militares e funcionários civis, que servem no Exército, se norteiam, foram os catalisadores dos procedimentos aqui explanados e já em prática no CM. No anexo D é apresentada uma matriz de riscos aplicáveis ao CM, que contém a avaliação da gestão do risco e as ações a desenvolver, onde se incluem as medidas preventivas e os respetivos mecanismos de controlo interno. Exige-se, portanto, o controlo da execução destas medidas por parte das entidades responsáveis e o correspondente acompanhamento da implementação das medidas de controlo interno existentes no CM, tendo em consideração as responsabilidades na qualidade de primeira linha e demais responsabilidades julgadas por convenientes no âmbito da especificidade do CM:
- c. Identificação do Responsável pela execução e monitorização
 1. O Diretor do CM constitui-se como Responsável pela execução e monitorização do presente Plano;
 2. Inerente à função de Responsável pela execução e monitorização do PPR, está a elaboração do Relatório Anual de Execução das medidas preconizadas no PPR e o seu envio ao escalão superior (DE). Bem como o envio das declarações de interesse emitidas, de acordo com o previsto no Anexo B.
- d. Identificação do Ponto de Contato do CM

O Diretor do CM é o Ponto de Contato (POC) ao abrigo do PPR para o Exmo. Diretor de Ensino.
- e. Tarefas a desenvolver
 1. O Gabinete de Apoio à direção (GabApDir) é a entidade primariamente responsável pela coordenação da implementação e pelo acompanhamento das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas a implementar no CM.
 2. A implementação e acompanhamento das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas a implementar no CM são garantidos pelo Subdiretor, pelos chefes das secções de EM e pelos comandantes das subunidades.
- f. Relatórios
 1. Anualmente, será elaborado o Relatório Anual de Execução das medidas preconizadas no PPR e enviado, à DE, até ao final do mês de janeiro, referido a 31DEC do ano transato. O Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações

Conexas (REPPRCIC) do CM, com a classificação de “NÃO CLASSIFICADO”, deve contemplar os seguintes pontos:

- a) Um balanço entre as medidas adotadas e por adotar;
 - b) A identificação dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido, e os que se mantêm;
 - c) Riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial e impacto previsível no CM.
2. As secções de EM e subunidades enviam o seu Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (parcelar) ao GabApDir, até 13JAN.
 3. O GabApDir integra os relatórios parcelares no relatório do CM e, até 20JAN, submete à consideração do Subdiretor que o coloca para aprovação do Diretor do CM.
 4. Até 30JAN o REPPRCIC é enviado à DE.

g. Entrada em vigor, revisão e disponibilização do Plano

O presente Plano é ativado à data da sua publicação. Sempre que haja exoneração do Responsável e do POC, seguida de novas nomeações, há que informar o escalão superior (DE) e realizar a revisão do Plano. A revisão do Plano deve ser efetuada anualmente. A distribuição do Plano é feita por via eletrónica e estará disponível na página do CM na intranet do Exército, e no *sharepoint* do CM.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Em linha com a política de gestão do risco do Exército e tendo como referência o processo estabelecido pela PAE–A3, Manual de Gestão do Risco do Exército, foram identificadas medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência, alertar e/ou detetar um evento indesejado e mitigar o impacto dos riscos de corrupção e infrações conexas elencados, incluído os de gestão, dando assim cumprimento ao estabelecido no RGPC e atendendo as recomendações do CPC.

a. Glossário de riscos

No CM identificou e classificou os seus riscos de corrupção e infrações conexas, incluído os de gestão, de acordo com o Quadro 6 apresentado no Anexo C (GLOSSÁRIO DE RISCOS).

b. Matriz de riscos do Exército

As medidas de controlo implementadas e/ou a implementar pelo CM estão definidas no quadro 7 apresentado no Anexo D (MATRIZ DE RISCOS DO CM).

6. REVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO

a. **Revisão**

O PPR do CM deve ser revisto anualmente, ou sempre que se justifique, decorrendo das atividades de monitorização do sistema de controlo interno.

b. **Disponibilização**

O PPR do CM e os respetivos relatórios de avaliação intercalar e avaliação anual serão divulgados na página do CM na intranet do Exército, no prazo de 10 dias desde a sua homologação.

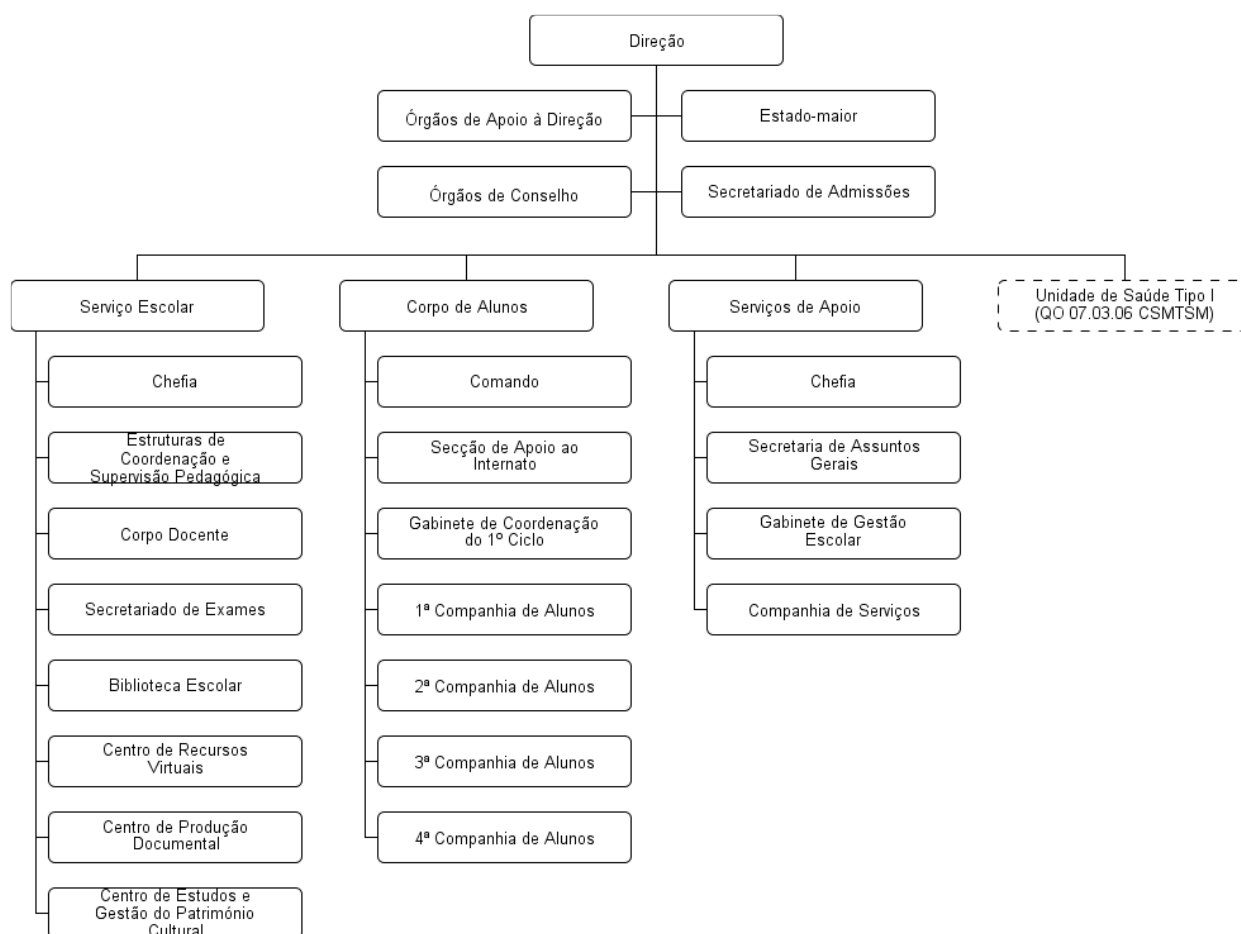
ANEXOS

Página intencionalmente em branco

ANEXO A – ESTRUTURA ORGÂNICA E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

1. Organigrama

Colocar a imagem do organigrama do CM.



2. Identificação dos responsáveis

U/E/O	Cargo
Colégio Militar	Diretor
Colégio Militar	Subdiretor
Colégio Militar	Chefe do Gabinete de Apoio à Direção
Colégio Militar	Chefe da Secção de Comunicações e Sistemas de Informação e Segurança
Colégio Militar	Sargento Adjunto da Secção de Comunicações e Sistemas de Informação e Segurança
Colégio Militar	Chefe do Gabinete de Atendimento Geral
Colégio Militar	Administradora de Redes
Colégio Militar	Chefe da Secção de Pessoal

Colégio Militar	Chefe da Secção de Logística
Colégio Militar	Chefe da Subsecção Financeira
Colégio Militar	Chefe do Secretariado de Admissões (em acumulação)
Colégio Militar	Chefe do Serviço Escolar
Colégio Militar	Comandante da Companhia de Serviços
Colégio Militar	Chefe da Secção de Manutenção e Transportes
Colégio Militar	Chefe da Unidade de Saúde tipo I
Colégio Militar	Comandante do Corpo de Alunos
Colégio Militar	Coordenador administrativo/logístico do 1º Ciclo
Colégio Militar	Comandante da 1ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Comandante da 2ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Comandante da 3ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Comandante da 4ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Chefe da Secção do Serviço de Internato (em acumulação)

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO DE INTERESSES

A presente declaração visa prevenir a existência de conflitos de interesses e assegurar a transparência, a integridade técnica e a imparcialidade da atividade desenvolvida pelos militares e trabalhadores civis do Exército Português, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas.

Eu, _____ (POSTO), _____ (NIM), _____
_____ (NOME), a desempenhar o cargo de _____
_____ (CARGO), no Colégio Militar, declaro, sob compromisso de honra, que no âmbito do exercício das minhas funções considero (assinalar a situação aplicável):

- ☐ Poder estar perante situações passíveis de configurar um conflito de interesses. Nesse sentido e com o intuito de comunicar essa incompatibilidade procedo à seguinte declaração de conflito de interesse:

_____.

- ☐ Não estar ou poder vir a estar perante situações passíveis de configurar um conflito de interesses.

Declaro ainda que as informações aqui fornecidas são corretas e que não existe qualquer situação adicional de conflito de interesses, efetiva, aparente ou potencial que seja do meu conhecimento, comprometendo-me a comunicar, de imediato, quaisquer casos de ocorrência superveniente de conflito de interesses, os quais carecem obrigatoriamente do preenchimento de uma nova declaração.

Colégio Militar, ____ de _____ de _____ (DATA)

O Declarante

Página intencionalmente em branco

ANEXO C – GLOSSÁRIO DE RISCOS

Categoria	Nome do Risco	Descrição do Risco
Estratégico	R1 - Risco de continuidade de atividade	Risco de perdas decorrentes da incapacidade da organização manter a sua atividade, após a ocorrência de eventos catastróficos, falhas, ruturas ou falta de utilidade dos seus processos de negócio, insuficiência de recursos financeiros, humanos, materiais ou informacionais.
	R2 - Risco de imagem	Risco de perdas decorrentes de alterações da imagem, credibilidade e reputação da organização junto dos seus <i>stakeholders</i> .
	R3 - Risco de concorrência	Risco de perdas associadas à possibilidade de determinada atividade passar a ser realizada por outra organização.
	R4 - Risco de avaliação de desempenho	Risco de perdas decorrentes da impossibilidade ou dificuldade em avaliar, de forma fiável, o desempenho da organização, por falta de alinhamento estratégico e desdobramento dos vários tipos de objetivos (estratégicos, operacionais e conformidade), indicadores e metas ao longo de toda a estrutura organizacional.
	R5 - Risco de liderança	Risco de perdas pelo facto dos dirigentes da organização não incutirem liderança, com vista a uma gestão efetiva, estratégica e participativa dos dirigentes e colaboradores, capaz de influenciar dinamicamente toda a organização.
	R6 - Risco de comunicação	Risco de perdas de uma comunicação ineficaz da estratégia, com efeitos no desenvolvimento de uma visão única da organização e dos modelos de gestão que se pretendem implementar para atingir os objetivos delineados.
Operacional	R7 - Risco de falha de infraestruturas e equipamentos	Risco de perdas por falhas nos equipamentos elétricos, de processamento e transmissão de dados, telefónicos, de segurança da organização, etc.
	R8 - Risco de insuficiência de pessoas	Risco de perdas decorrentes da ausência de recursos humanos para o normal desempenho dos serviços prestados pela organização, da qual pode resultar na limitação da capacidade instalada, perdas financeiras, aumento dos custos organizativos (ex. horas extraordinárias).
	R9 - Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional	Risco de perdas associadas ao deficiente modelo de gestão de conhecimento da organização, no que respeita a existência de um conjunto de práticas que facilitem a formação das pessoas e a partilha dos conhecimentos pela organização, através da sua identificação, tratamento, retenção e disponibilização, de forma a poder ser usado por outros indivíduos para além dos progenitores.
	R10 - Risco de motivação e produtividade	Risco de perdas associadas ao modelo de avaliação de desempenho adotado pela organização, nomeadamente no que respeita à ausência de mecanismos que assegurem a diferenciação de desempenho, a definições de competências e de indicadores rigorosos de medição do desempenho, resultando em avaliações pouco objetivas e injustas.
	R11 - Risco financeiro	Risco de perdas financeiras resultantes da inexistência ou incumprimento de procedimentos legais e regulamentares (ex. incumprimento de compromissos com fornecedores, ocorrência de situações de fraude, etc.).
	R12 - Risco de aumento dos custos organizacionais	Risco de perdas resultantes da não otimização dos recursos disponíveis de suporte à atividade da organização, nomeadamente a existência de atividades redundantes e sem valor para a organização, com impacto na sua estrutura financeira.
	R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegradora)	Risco de perdas decorrentes de tomada de decisões ou realização de ações não autorizadas, ilegais ou inaceitáveis por parte de dirigentes e colaboradores da organização. Isto é, risco da organização e dos seus colaboradores incorrerem em responsabilidades (civil, criminal, financeira, sancionatória e reintegradora) pelo não incumprimento de normas e legislação em vigor (ex. Código da contratação pública; legislação laboral; legislação ambiental, etc.).

Categoria	Nome do Risco	Descrição do Risco
	R14 - Risco de crédito	Risco de perdas financeiras devido ao incumprimento de um contrato ou incapacidade de receber pagamentos devidos por serviços prestados ou transações financeiras realizadas.
	R15 - Risco de segurança e saúde no trabalho	Risco de perdas resultantes da organização ou dos seus responsáveis incorrerem em penalizações ou danos devido a acidentes de trabalho ou a doenças profissionais de colaboradores ou de terceiros, decorrente nomeadamente da inexistência ou deficiente comunicação de medidas e normas de segurança adequadas, do incumprimento ou desrespeito de normas de saúde, higiene e segurança no trabalho.
	R16 - Risco para o ambiente	Risco que resulte em danos para o ambiente, onde se incluem os recursos hídricos, o solo, o ar, a paisagem e a biodiversidade. Risco de ineficiência resultante do rácio entre o desempenho energético e a energia utilizada para o efeito.
	R17 - Risco de Concorrência Desleal	Risco de perdas devido a práticas injustas, antiéticas ou ilegais de entidades e/ou organizações, que procuram obter vantagens indevidas, incluindo o acesso a segredo de fabrico ou conhecimento específico, ou prejudicar a capacidade da instituição cumprir as suas missões e/ou atividades.
Relato	R18 - Risco de integridade da informação	Risco de perdas resultantes dos sistemas de informação da organização não garantirem a integridade (completa, exata e fiável) da informação na sua obtenção e processamento.
	R19 - Risco de segurança da informação	Risco de perdas resultantes dos sistemas de informação da organização não garantirem a segurança da informação (disponibilidade, confidencialidade e acesso / disponibilidade) na sua obtenção e processamento.
Conformidade	R20 - Risco legal	Risco de perdas associadas a eventos que possam resultar em incumprimento de legislação por parte da organização, dos seus dirigentes e colaboradores (ex. Código da contratação pública; legislação laboral; legislação ambiental, etc.).
	R21 - Risco de regularidade financeira	Risco de perdas associadas a eventos que possam resultar em incumprimento de legislação por parte da organização, dos seus dirigentes e colaboradores, em particular no âmbito da gestão financeira dos recursos públicos (ex. Código da contratação pública; Lei de enquadramento orçamental; Lei do orçamento de estado; Decreto-Lei de execução orçamental, etc.).
	R22 - Risco normativo	Risco de perdas associadas a eventos que possam resultar em incumprimento ou desatualização de normativo interno por parte da organização, dos seus dirigentes e colaboradores.
Corrupção e infrações conexas	R23 - Risco de fraude ou corrupção	Risco de perdas associadas a esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.
	R24 - Risco de tráfico de influências	Risco de perdas decorrentes de uma prática ilegal de uma pessoa, em que esta se aproveita da sua posição privilegiada dentro da organização, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
	R25 - Risco de peculato	Risco de perdas decorrentes de um crime próprio do funcionário contra a administração, praticada por qualquer pessoa contra o seu património que o funcionário tem posse justamente em razão do cargo/função que exerce.
	R26 - Risco de suborno	Risco de perdas decorrentes da prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante ou funcionário público qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
	R27 - Risco de abuso de poder	Risco de perdas decorrentes do ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Categoria	Nome do Risco	Descrição do Risco
	R28 - Risco de conluio	Risco de perdas associado a eventos suscetíveis de proporcionar a obtenção de ganhos pessoais e ou benefícios por parte de outrem em detrimento do interesse publico ou institucional.
	R29 – Risco de concussão	Risco de perdas associado a conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Quadro 6 – Glossário de riscos.

Página intencionalmente em branco

ANEXO D – MATRIZ DE RISCOS DO COLÉGIO MILITAR

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
1.Aquisição de bens e serviços/empreitadas	1.Planeamento da Contratação	1.Avaliação das necessidades	R12 – Risco de aumento dos custos organizacionais	CM	Sim	2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 1.Registo da informação sobre aquisições anteriores; 2.Verificação da documentação de suporte da necessidade (justificação formal, Listas de Trabalhos, Memórias Descritivas, Especificações Técnicas, entre outros); 3.Planos de necessidades; 4.Registo das consultas preliminares adotando o procedimento previsto no artigo 35.º-A, do Código de Contratação Pública (CCP); 5.Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios ou no seu reforço. <u>Detetivas</u> 6.Verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Atividades e demais instrumentos de planeamento (Planos de Obras, Aquisições, Manutenção, Reabastecimentos, Movimentos e Transportes, etc.); 7.Avaliar o exercício em curso em função do histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados. <u>Corretivas</u> 8.Revisão dos planeamentos, revendo as prioridades de acordo com critérios de alinhamento estratégico e valor acrescentado.
	2.Procedimentos pré-contratuais	2.Recurso a ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	R2 – Risco de Imagem R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 9.Cumprimento rigoroso das normas quanto à justificação inequívoca, por recurso a fundamentação objetiva e documentada, para a adoção de procedimentos não concorrenciais com base em critérios materiais (ajuste direto por urgência imperiosa ou por motivos de aptidão técnica ou artística). <u>Detetivas</u> 10.Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal. <u>Corretivas</u> 11.Proceder à revisão do normativo interno quando tal se justifique.
		3.Conluio entre os adjudicatários e os funcionários	R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 12.Adoção do concurso público como procedimento regra para a contratação; 13.Assegurar a segregação de funções na seleção inicial de fornecedores e no processo de escolha da entidade contratada; 14.Não permitir que os intervenientes nos processos aquisitivos se mantenham por mais de três anos nas mesmas funções. <u>Detetivas</u> 15.Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal e do normativo instituído; 16.Investigação célere de casos denunciados. <u>Corretivas</u> 17.Substituir o interveniente no processo quando detetadas situações que se enquadrem nesta tipologia de risco.
		4.Preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste direto	R28 - Risco de conluio. R29 – Risco de concussão	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 18.Promover a consulta a mais do que um fornecedor, mesmo que o procedimento se enquadre no ajuste direto simplificado; 19.Desenvolvimento do processo aquisitivo pela Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP), sempre que exequível; 20.Adoção do concurso público como procedimento regra para a contratação. <u>Detetivas</u> 21.Implementação de um sistema de avaliação do desempenho dos fornecedores, com base em critérios previamente estabelecidos.
		5.Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos	R16 – Risco para o ambiente R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 22.Exigência de certificação pela ISO 14001 (Certificação para o Sistema de Gestão Ambiental); 23.Incluir nas ET critérios de proteção ambiental ao longo de todo o ciclo/cadeia de produção, desde o processo de fabrico/escolha das matérias primas até ao final da vida útil (reciclagem/reutilização dos produtos e a sua incorporação novamente na cadeia de valor, privilegiando sempre a economia circular) de forma a garantir que os projetos e contratos possuam um baixo/nulo impacto ambiental; 24.Assegurar que as fichas técnicas dos bens a fornecer contemplam informação acerca da sustentabilidade das matérias primas utilizadas e uso de materiais reciclados utilizados como matérias-primas; 25.Assegurar que existe um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) para a Empreitada de Obras Públicas (EOP); 26.Prever a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a execução de EOP. <u>Detetivas</u>

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									27. Verificar a existência do PPGRCD nas propostas no âmbito das EOP, assim como exigir que ao logo do processo de execução sejam fornecidos os comprovativos da correta gestão dos resíduos, através da partilha da Guia eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR). <u>Corretivas</u> 28. Efetuar comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sempre que não se verificarem o cumprimento dos requisitos legais ao nível da proteção ambiental, ou junto das respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (CCDR).
		6. Definição dos critérios de avaliação das propostas, quando o critério de adjudicação for o da proposta economicamente mais vantajosa	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 29. Assegurar que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e se baseia em dados quantificáveis e comparáveis; 30. Assegurar que os fatores e subfatores de avaliação das propostas e a sua ponderação relativa são os adequados à natureza e objetivos da aquisição e estão enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizada no programa do procedimento ou no convite; 31. Assegurar a conformidade do regulamento de avaliação das propostas com os elementos submetidos à concorrência; 32. Formação adequada no âmbito dos modelos de avaliação de propostas; 33. Justificação objetiva adequada, razoável, proporcional e percetível da pontuação atribuída a cada item; 34. Difusão das recomendações do Tribunal de Contas sobre a matéria, bem como jurisprudência dos tribunais administrativos; 35. Obrigatoriedade de um Jurista na composição do Júri em todos os procedimentos pré-contratuais que exijam a constituição de Júri, conforme Despacho n.º 12 115/98 de 02Jul, de SExa o Ministro da Defesa Nacional. <u>Detetivas</u> 36. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição no sentido de confirmação que os critérios para análise das propostas têm um carácter objetivo e se baseiam em dados quantificáveis e comparáveis. <u>Corretivas</u> 37. Ajustar os modelos de avaliação das propostas para terem um carácter objetivo e se basearem em dados quantificáveis e comparáveis; 38. Criar "pasta"/ficheiro/outro entendido como pertinente, para apontamento de lições aprendidas com vista a possibilitar informação a elementos vindouros bem como para eliminar erros em próximos procedimentos e aumentar o conhecimento.
		7. Avaliação dos concorrentes	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 39. Elaborar listas de verificação dos documentos necessários; 40. Alertar para o regime de impedimentos, incluindo a regra de variação da respetiva composição. Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (Lei n.º 2/2004, de 15Jan). <u>Detetivas</u> 41. Em sede de auditoria ao processo aquisitivo assegurar que é feita uma efetiva validação documental. <u>Corretivas</u> 42. Comunicar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) sempre que haja motivos para tal.
	3. Celebração e execução de contratos	8. Definição de cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões e/ou trabalhos complementares	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 43. Garantir que o Contrato estipula as situações de suprimento de erros e omissões e/ou trabalhos complementares; 44. Que foi cumprido o pressuposto da "natureza imprevista" para a existência de trabalhos a mais, correspondendo efetivamente a "novas obras"; 45. Verificar se os trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, caso sejam separáveis são necessários à sua conclusão; 46. Revisão do projeto por elemento sénior no sentido de reduzir ao máximo os erros e omissões e trabalhos complementares. <u>Detetivas</u> 47. Efetuar o devido acompanhamento do fiscal de obra para que a execução decorra em cumprimento do projeto. <u>Corretivas</u> 48. Efetuar a aplicação da fórmula de revisão de preços de acordo.
		9. Acompanhamento da execução do contrato	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 49. Garantir a regular atividade da fiscalização, que não se confunde com a do Gestor de Contrato, registando todas as anomalias no Livro de Obra e nos demais documentos associados à execução do contrato. Fiscalização tecnicamente habilitada; 50. Definição clara e exaustiva das funções do Gestor de Contrato. <u>Detetivas</u>

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									51. Enviar advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagens de custos e/ou prazos contratuais; 52. Considerar a aplicação das penalidades contempladas no contrato <u>Corretivas</u> 53. Assegurar a existência de bases de dados de acompanhamento da execução material dos contratos; 54. Elaborar relatos de acompanhamento (relato de desvio) e avaliação regular do desempenho do prestador de serviços/empreiteiro, com periodicidade definida.
		10. Controlo na receção dos bens fornecidos	R20 - Risco legal R28 - Risco de conluio	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 55. Preenchimento de um auto de receção dos bens/serviços respeitantes ao contrato, com a identificação dos responsáveis; 56. Assegurar a adequada segregação de funções; 57. Garantir a regular atividade da fiscalização, que não se confunde com a do Gestor de Contrato, registando todas as anomalias no Livro de Obra e nos demais documentos associados à execução do contrato. Fiscalização tecnicamente habilitada; 58. Solicitar caução ainda que abaixo do valor obrigatório no CCP. <u>Detetivas</u> 59. Assegurar a utilização do sistema de controlo interno como garantia da boa receção do material (auditoria interna); 60. Nas Empreitadas de Obras Públicas (EOP), preceder à elaboração dos Autos (receção provisória, definitiva, etc.) da necessária vistoria realizada por elementos tecnicamente habilitados. <u>Corretivas</u> 61. Efetuar substituição do pessoal que desempenha as funções de receção; 62. Ajustar normativos internos; 63. Acionamento das cauções prestadas para o efeito.
		11. Execução financeira e execução material	R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) R20 - Risco legal	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 64. Não efetuar pagamentos sem a correspondente validação (Nota de Aceitação) que atesta a receção/quitação qualitativa e quantitativa do bem/serviço/empreitada bem como o visto do Tribunal de Contas, nos casos aplicáveis. <u>Detetivas</u> 65. Comparação mapas financeiros com mapas logísticos de modo a aferir diferenças; 66. Auditorias periódicas aos processos. <u>Corretivas</u> 67. Regularização de diferenças identificadas.
	4. Gestão do Sistema de Alimentação	12. Aquisição de refeições confeccionadas - Externalização da alimentação - Deficiente controlo de gestão interno	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 68. Garantir, através de um sistema de controlo, com segregação de funções, os pedidos de refeição, receção dos bens/serviços e certificação das faturas. <u>Detetivas</u> 69. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição, no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal e do normativo interno. <u>Corretivas</u> 70. Efetuar processo de averiguações.
		13. Aquisição de géneros ao mercado (no âmbito de melhoria de rancho para géneros que não fazem parte da cadeia de abastecimento)	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 71. Garantir que a necessidade de aquisição não pode ser suprimida ao abrigo do Contrato Público em vigor. <u>Detetivas</u> 72. Auditorias a processos aquisitivos efetuados pelas UEO. <u>Corretivas</u> 73. Revisão de normativos internos quando estes existam ou definição destes normativos.
	5. Diversos	14. Conflitos de interesses que põem em causa a transparência dos procedimentos	R20 - Risco legal.	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 74. Preenchimento da declaração de manifestação de conflito de interesses para todos os elementos que procedem à instrução do processo e júri; 75. Tanto quanto possível nomear júris diferenciados para cada concurso; 76. Promover a rotatividade dos intervenientes nestes processos; 77. Utilização da PECP; 78. Análise das certidões permanentes das empresas, nomeadamente quanto à constituição dos órgãos gerentes. <u>Detetivas</u> 79. Efetuar verificação dos processos de aquisição para verificação e confirmação de que em todos constam as declarações de manifestação de conflito de interesses. <u>Corretivas</u> 80. Abrir processo de averiguações. 81. Ajustar normativos internos.
			R28 - Risco de conluio			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
3. Bens de Natureza	8. Gestão do	30. Identificação,	R2 – Risco de imagem	CM	Não	1	1	1	<u>Preventivas</u>

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
Cultural	Inventário	catalogação e inventariação dos bens que constituem o património cultural material, móvel e imóvel, património imaterial e património natural do Exército.	R11 – Risco financeiro R20 – Risco Legal R22 – Risco normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção			(Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	(Baixo) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	(Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo)	82.Cumprimento da legislação e normativos relativos à classificação, catalogação e inventariação de bens; 83.Elaboração e difusão de normas para a conservação dos bens culturais. <u>Detetivas</u> 84.Verificar os processos de gestão do património em todas as unidades, estabelecimentos e órgãos (através do InArtPremium) 85.Condução de visitas técnicas <u>Corretivas</u> 86.Atualização/correção dos registos
	9.Conservação de bens	31.Conservação dos bens que constituem o património cultural material, móvel e imóvel, património imaterial e património natural do Exército	R2 – Risco de imagem R20 – Risco Legal R22 – Risco normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	4 (Médio) 6 (Alto) 6 (Alto) 6 (Alto)	<u>Preventivas</u> 87.Identificar os processos de conservação de cada bem cultural; 88.Cumprimento da legislação e normativos relativos à conservação de bens 89.Assegurar as condições para a preservação dos bens de acordo com as normas aplicáveis <u>Detetivas</u> 90.Verificação das normas técnicas de conservação dos bens culturais. 91.Condução de visitas técnicas <u>Corretivas</u> 92.Corrigir as deficiências nos processos de armazenagem e guarda dos bens culturais.
	10.Conhecimento	32.Gestão do conhecimento relativo aos bens culturais	R9 – Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional R20 – Risco Legal R22 – Risco normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 93.Informar a DHCM dos bens com valor histórico-cultural à sua carga (U/E/O); 94.Classificação, catalogação e inventariação de bens culturais de acordo com os normativos em vigor 95.Planear a formação e a substituição de recursos humanos com competências específicas na área de gestão de bens culturais. <u>Detetivas</u> 96.Condução de visitas técnicas <u>Corretivas</u> 97.Corrigir as deficiências na identificação dos bens culturais.
4.Comunicação Externa	11.Relações Públicas	33.Reação tardia a incidente envolvendo o Exército Português, originando a divulgação de notícias com imprecisões e provocando desinformação	R1 – Risco de imagem R6 – Risco de comunicação R18 - Risco de integridade da informação	CM	Não.	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 98.Atualização e divulgação da Diretiva do Sistema de Comunicação do Exército <u>Detetivas</u> 99.Monitorização das redes sociais pela Sala de Situação da DCE/GabCEME <u>Corretivas</u> 100. Execução de palestras semestrais às U/E/O, pela DCE/GabCEME <u>Prescritivas</u> 101. Execução de uma diretiva que estabelece a Política de Comunicação para o Exército
	12.Informação Pública	34.Divulgação de informação pública relativa ao Exército Português	R1 – Risco de imagem R6 – Risco de comunicação R18 - Risco de integridade da informação R19 - Risco de segurança da informação	CM	Não.	2 (Médio) 2 (Médio) 1 (Baixo) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 2 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 102. Atualização e divulgação da Diretiva do Sistema de Comunicação do Exército <u>Detetivas</u> 103. Monitorização das redes sociais e dos órgãos de comunicação social pela Sala de Situação da DCE <u>Corretivas</u> 104. Execução de palestras semestrais às U/E/O, pela DCE <u>Prescritivas</u> 105. Execução de um documento normativo referente à política de utilização de redes sociais por militares e civis do Exército
5.Educação	13.Administração do Ano letivo	35.Conhecimento antecipado e fraude na realização de exames/testes/provas	R2 - Risco de imagem R10 - Risco de motivação e produtividade R23 - Risco de fraude ou	CM	Sim	1 (Baixo) 2 (Médio) 3	2 (Médio) 2 (Médio) 3	2 (Baixo) 4 (Médio) 9	<u>Preventivas</u> : 106. Sensibilização dos intervenientes neste processo para as implicações de eventuais desvios à conduta que é expectável de um militar ou civil do Exército. 107. Elaboração de normas para a produção, reprodução, guarda e controlo dos instrumentos de avaliação 108. Elaboração e divulgação de normas para a execução e controlo de provas. 109. Reforço da segurança física das instalações de produção, reprodução, guarda e controlo dos

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
	14.Seleção/admissão de Alunos	36.Insuficiência da documentação de suporte a concurso	corrupção			(Alto)	(Alto)	(Alto)	instrumentos de avaliação.
			R24 - Risco de tráfico de influência			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	110. Cumprimento das regras/procedimentos e Regulamentos destinados à seleção/admissão de alunos.
			R27 - Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Detetivas:</u> 111. Ações de controlo interno para verificação da conformidade das condições de acesso dos candidatos. 112. Assegurar adequada vigilância na realização dos exames/ testes/provas 113. Assegurar um controlo pedagógico dos respetivos resultados; 114. Processos de averiguações <u>Corretivas:</u> 115. Correção de situações de incumprimento detetadas.
		37.Procedimento do concurso	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 116. Divulgação de normativos, regulamentos e regras (Regulamento de admissão aos estabelecimentos de militar de ensino; regulamento interno; projeto educativo; projeto curricular);
			R22 - Risco normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	117. Cumprimento das regras/procedimentos e Regulamentos destinados à seleção/admissão de alunos.
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Detetivas</u> 118. Ações de controlo interno para verificação da conformidade das condições de acesso dos candidatos. <u>Corretivas</u> 119. Correção atempada de situações de incumprimento.
		38.Admissão de candidatos	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo))	<u>Preventivas</u> 120. Divulgação de normativos, regulamentos e regras (Regulamento de admissão aos estabelecimentos de militar de ensino; regulamento interno; projeto educativo; projeto curricular);
			R22 - Risco Normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	121. Cumprimento das regras/procedimentos e Regulamentos destinados à seleção/admissão de alunos.
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Detetivas</u> 122. Ações de controlo interno para verificação da conformidade das condições de acesso dos candidatos. <u>Corretivas</u> 123. Correção atempada de situações de incumprimento.
		39.Seleção de docentes	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 124. Divulgação do normativo e regras aplicáveis (Regulamento de admissão aos estabelecimentos de militar de ensino; regulamento interno; projeto educativo; projeto curricular);
			R22 - Risco Normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	125. Divulgação de resultados.
			R27 - Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	126. Elaboração de atas em todas as fases dos concursos de admissão. 127. Preenchimento de Declaração de Conflitos de Interesses. <u>Detetivas:</u> 128. Ações de controlo interno para verificação da conformidade dos concursos com o normativo aplicável. <u>Corretivas:</u> 129. Correção de situações de incumprimento detetadas.
	15.Preparação do Ano Letivo	40.Distribuição de discentes	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 Baixo	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 130. Cumprimento de regras de seleção e distribuição de docentes de acordo com o projeto curricular e estatuto do pessoal docente;
			R22 - Risco normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	131. Divulgação do regime de impedimentos.
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	132. Nomeação de Júris. 133. Divulgação pública com antecedência. <u>Detetivas</u> 134. Verificar atempadamente impedimentos e incumprimentos dos docentes com os discentes ou outros intervenientes no processo. <u>Corretivas</u> 135. Correção de situações de impedimento e/ou incumprimento.
		41.Desenvolvimento da atividade letiva	R2 - Risco de imagem	CM	Não	1 (Baixo)	2 (Baixo)	2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 136. Cumprimento dos critérios de constituição de turmas definidos no projeto curricular;
			R22 - Risco normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	137. Divulgação do regime de impedimentos.
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Detetivas:</u> 138. Verificar a existência de situações de impedimento de docentes e/ou discentes <u>Corretivas:</u> 139. Correção de situações de incumprimento detetadas
		41.Desenvolvimento da atividade letiva	R2 - Risco de imagem	CM	Não	1 (Baixo)	2 (Baixo)	2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 140. Divulgação e cumprimento do plano letivo de acordo com os Planos Curriculares do Ministério de Educação.
			R22 - Risco normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	
			R2 - Risco de imagem	CM	Não	1 (Baixo)	2 (Baixo)	2 (Baixo)	

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
	16.Administração do Ano letivo	42.Avaliação de alunos e formandos	R22 - Risco normativo	CM	Sim	1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Detetivas:</u> 141. Verificar o cumprimento do plano letivo. <u>Corretivas:</u> Correção de situações de incumprimento detetadas. <u>Preventivas:</u> 142. Divulgação do normativo e regras aplicáveis. 143. Definição dos critérios para a atribuição de prémios. 144. Rotatividade de pessoal <u>Detetivas:</u> 145. Ações de controlo interno para a verificação das avaliações <u>Corretivas:</u> 146. Correção de situações de incumprimento detetadas.
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	
			R2 - Risco de imagem			1 Baixo	2 (Médio)	2 (Baixo)	
			R22 - Risco Normativo			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	
7.Estudo, conceção, planeamento, coordenação e supervisão	26.Planeamento dos equipamentos e bens a adquirir no âmbito da Gestão de Projetos	54.Contacto com entidades externas ao Exército que se possam constituir como concorrentes de futuros processos aquisitivos	R23 - Risco de fraude ou corrupção	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventiva:</u> 147. Integrar nos Grupos de sincronização n.º 2 (GS2) formação relativa ao desenvolvimento de especificações técnicas, procurando ampliar o âmbito dos equipamentos a adquirir; 148. Privilegiar a aquisição de bens e serviços com recurso concursos públicos e à NATO Support and Procurement Agency (NSPA). <u>Detetiva:</u> 149. Verificar se as especificações técnicas aprovadas são atingíveis pelo menos por duas ou mais empresas, de forma a mitigar a possibilidade da entidade corruptora beneficiar da aquisição do material; 150. Avaliar o histórico, e ligações familiares/afetivas das aquisições efetuadas ao fornecedor para identificar possíveis indícios de favorecimento. <u>Corretiva:</u> 151. Rever as especificações técnicas aprovadas de forma a ampliar o leque de possíveis fornecedores interessados. 152. Criar uma apresentação que permita enquadrar o processo de identificação das especificações técnicas para que seja mitigado o risco de aliciamento aos elementos envolvidos na gestão do projeto.
			R24 - Risco de tráfico de influências			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R28 - Risco de conluio			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
	28.Relações Bilaterais e Multilaterais: • Ligação aos adidos;	56.Fluxo da informação entre entidades e tratamento da mesma	R1 - Risco de continuidade de atividade	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 153. Garantir uma permanente ligação e acompanhamento aos adidos. 154. Assegurar a troca e fluxo de informação. 155. Manter a rede de contactos atualizada. 156. Analisar os comunicados e relatórios de atividade. <u>Detetivas</u> 157. Acompanhar e analisar os comunicados dos adidos. <u>Corretivas</u> 158. Implementar medidas que garantam a continua ligação e fluxo de informação aos adidos.
			R 12 - Risco de aumento dos custos organizacionais			2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	
			R 2 - Risco de imagem			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
9.Gestão de informação	36.Repositório de dados e Informação	66.Produção, guarda e disponibilização dos dados e informação pelo Sistema de Informação e Comunicações (SIC) do Exército	R 6 - Risco de comunicação	CM	Não	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 159. Execução do backup de dados e Informação, de acordo com os normativos aplicáveis. 160. Assegurar a nomeação e a formação adequada dos Administradores de Rede Local (ARL) (Curso de Transmissões das Armas e Serviços (CTMAS)). <u>Detetivas</u> 161. Monitorização da Infraestrutura do SIC do Exército (Sala de Operações CSI) <u>Corretivas</u> 162. Promover alterações e configurações no SIC. <u>Prescritivas</u> NAT no âmbito CSI.
			R18 – Risco de integridade da informação			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
		67.Acesso e divulgação da Informação por entidade interna	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 163. Assegurar a Credenciação adequada a todo o pessoal com acesso à Informação Classificada de acordo com o Grau respetivo. 164. Assegurar a formação específica a quem lida com Informação Classificada; (Curso de Material e Segurança Cripto; Curso online do GNS de Introdução à Segurança de Informação Classificada). 165. Instalação de meios de controlo de acessos eletrónicos e de videovigilância (SICAVE) nas áreas de acesso restrito. 166. Nomeação do custódio de material cripto da U/E/O. <u>Detetivas</u> 167. Inspeções e auditorias periódicas. 168. Monitorização dos acessos aos sistemas de informação. <u>Corretivas</u> 169. Rotatividade e segregação de funções.
			R19- Risco de segurança da informação			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R24 – Risco de tráfico de influência			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
		68.Acesso e divulgação da Informação por entidade externa	R1 - risco de continuidade de atividade R2 - Risco de imagem R19- Risco de segurança da informação	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Prescritivas</u> 170. NAT no âmbito da segurança CSI. <u>Preventivas</u> 171. Implementação de medidas defensivas no controlo de acessos à Informação a partir do exterior (Proteção de Perímetro). 172. Assegurar a formação específica para os elementos do Centro de Guerra da Informação e Ciberdefesa (Cursos de Formação no âmbito da Segurança da Informação). 173. Ações de sensibilização e informação a todos os utilizadores no âmbito da segurança CSI. 174. Realização de exercícios específicos na área da ciberdefesa. 175. Detetivas 176. Monitorização dos acessos externos à Informação; 177. Realização de testes de resiliência à Proteção de Perímetro. 178. Inspeções e auditorias periódicas <u>Corretivas</u> 179. Reforço das medidas defensivas e correção de vulnerabilidades. <u>Prescritivas</u> NAT no âmbito da segurança CSI.
	37.Continuidade de atividade	69.Funcionamento do Sistema de Informação e Comunicações (SIC) do Exército	R1 – Risco de continuidade de atividade R7 – Risco de falha de infraestruturas e equipamentos	CM	Não	1 (Baixo) 2 (Médio)	3 (Alto) 2 (Médio)	3 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 180. Implementação de Sistemas de energia alternativos (UPS; Gerador) 181. Execução do backup de dados e Informação, de acordo com os normativos aplicáveis. 182. Assegurar a nomeação formação adequada dos Administradores de Rede Local (ARL) (Curso de Transmissões das Armas e Serviços (CTMAS)). <u>Detetivas</u> 183. Monitorização das Infraestruturas do SIC do Exército (Sala de Operações CSI). 184. Inspeções e auditorias periódicas. <u>Corretivas</u> Promover alterações e configurações no SIC.
10.Gestão de pessoal	38.Procedimentos pré-contratuais	70.Divulgação/Comunicação Externa, através: - Prestação de informação inadequada e/ou errada; - Incorreção e desatualização dos conteúdos da internet; - Erros e falhas nas publicações das Redes Sociais; - Promoção inadequada da imagem da Instituição	R2 - Risco de imagem R6 - Risco de comunicação	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 185. Definir a informação que pode ser disponibilizada e controlar os conteúdos no site oficial do Recrutamento e redes sociais. <u>Detetivas:</u> 186. Verificação do cumprimento das regras e critérios estabelecidos de acordo com a Estratégia do Sistema de Comunicação do Exército e com a NAT 04.03, do CFT de 11ago2021. <u>Corretivas:</u> 187. Eliminar divulgações de conteúdo em incumprimento das regras e dos critérios estabelecidos.
		71.Formalização documental realizada no atendimento ao público, com: - Prestação deficiente de informações - Desconhecimento de matérias relacionadas com a prestação do Serviço Militar e com o Exército	R2 - Risco de imagem R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 188. Formação profissional específica na área de atendimento contemplando o universo de militares que fazem atendimento ao público; 189. Definição de critérios e regras claras a aplicar nos contactos com potenciais candidatos. <u>Detetivas:</u> 190. Verificação do cumprimento das regras e critérios definidos internamente no Manual de Atendimento Telefónico. <u>Corretivas:</u> 191. Substituição do militar nomeado para o serviço de atendimento ao público e à "Linha Verde".
	39.Intervenção em processos de seleção ou contratação de pessoal	72.Determinação do grau de aptidão psicofísica dos cidadãos, com favorecimento ou prejuízo, para efeitos de prestação de serviço militar	R2 - Risco de imagem R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 192. Definição de critérios e regras claras quanto ao processo de determinação do grau de aptidão psicofísica dos cidadãos para efeitos de prestação de serviço militar e proceder à sua ampla divulgação. <u>Detetivas:</u> 193. Verificação do cumprimento dos critérios e regras difundidas, através de inspeções periódicas e monitorizações diárias do processo de classificação e das entrevistas de orientação <u>Corretivas:</u> 194. Retificação dos atos em incumprimento dos critérios e regras estabelecidas.
		73.Seleção e seriação de candidatos, para efeitos de prestação do serviço militar, através da: - manipulação e adulteração dos resultados	R23 - Risco de fraude ou corrupção R24 - Tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 195. Elaboração de instruções técnicas para regular a realização dos testes e da realização das entrevistas de avaliação psicológica; 196. Utilização de sistemas informáticos (testes psicométricos e de avaliação cognitiva, de personalidade e sintomatológica), com responsabilidade partilhada, para realização e registo de testes e produção de resultados;

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
		dos testes - adulteração da nota de seriação - parcialidade na avaliação psicológica	R27 - Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Detetivas:</u> 197. Verificar a existência de decisões com fundamentação insuficiente sobre os procedimentos. <u>Corretivas:</u> Ajustar a fundamentação por forma a robustecer as decisões.
		74. Processo de recrutamento de trabalhadores civis, com o favorecimento ou prejuízo, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R20 - Risco legal R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 198. Definição de critérios e regras claras relativos ao processo de recrutamento de trabalhadores civis. <u>Detetivas:</u> 199. Verificação do cumprimento das regras e critérios de tramitação do procedimento concursal de recrutamento estabelecidos na Portaria n.º 233/2022, de 9set, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20jun. <u>Corretivas:</u> 200. Retificação de atos em incumprimento dos critérios estabelecidos.
		75. Convocação para a incorporação: - através da adulteração da ordem de seriação dos candidatos - para uma categoria, classe, arma, serviço ou especialidade que não lhe compete	R20 - Risco legal R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 201. Definição de critérios e regras claras de convocação dos candidatos para a sua incorporação nas fileiras. <u>Detetivas:</u> 202. Verificação do cumprimento dos critérios e regras estabelecidas na NAT 03.05.02, do CmdPess de 15out2021 (atribuições do tutor nas operações de recrutamento de militares e ações de divulgação do serviço militar). <u>Corretivas:</u> 203. Retificação de convocações para incorporação em incumprimento dos critérios e regras estabelecidas.
		76. Formalização de candidaturas para ingresso nas fileiras, através da: - aceitação de documentos adulterados e/ou omissão de factos relevantes no processo de candidatura - manipulação da ordem temporal das candidaturas	R22 - Risco normativo R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 204. Regularização dos procedimentos para formalizar a admissão de candidatos. <u>Detetivas:</u> 205. Verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos na PTE 340-01 (Manual de Procedimentos de Recrutamento), na Lei n.º 174/99, de 21set, no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14nov e na NAT 03.05.02, do CmdPess de 15out2021. <u>Corretivas:</u> 206. Retificação de candidaturas em incumprimento dos critérios estabelecidos.
	40. Nomeação de pessoal	77. Ordenação dos candidatos para a atribuição das áreas funcionais, com favorecimento ou prejuízo, de acordo com: - as aptidões físicas, psíquicas, técnicas, profissionais e outras - a classificação obtida e os requisitos requeridos para cada especialidade - as preferências manifestadas tendo em vista o respetivo alistamento	R22 - Risco normativo R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 207. Definição de critérios e regras claras quanto ao processo de atribuição das áreas funcionais e proceder à sua ampla divulgação. <u>Detetivas:</u> 208. Verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos no Manual do Sistema de Informação de Apoio às Provas de Classificação e Seleção. <u>Corretivas:</u> 209. Retificação da atribuição de áreas funcionais em incumprimento dos critérios estabelecidos.
		78. Processo de nomeação ou colocação de pessoal, com favorecimento ou prejuízo, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R24 - Risco de tráfico de influências R27 - Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 210. Definição de critérios e regras claras de nomeação de pessoal e proceder à sua ampla divulgação nomeadamente as nomeações por escolha e o plano anual de movimentos (EMFAR e Normas de Nomeação e Colocação dos Militares). <u>Detetivas:</u> 211. Verificação do cumprimento dos critérios e regras de nomeação de pessoal, nas nomeações por escolha e do plano anual de movimentos. (EMFAR e Normas de Nomeação e Colocação dos Militares). <u>Corretivas:</u> Retificação de nomeações em incumprimento dos critérios estabelecidos.
		79. Elaboração da proposta de nomeação para cargos, cursos e missões, com favorecimento ou prejuízo, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R24 - Risco de tráfico de influências R27 - Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 212. Definição de critérios e regras claras de nomeação de pessoal e proceder à sua ampla divulgação. <u>Detetivas:</u> 213. Verificação do cumprimento das regras e critérios de nomeação de pessoal para: 214. Cargos e missões: de acordo com a NEP AGE/109, de março de 2020 e a NAT 03.06.10, do Comando do Pessoal de 03fev2022;

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									215. Cursos: de acordo com a NEP AGE/109, de março de 2020, o Despacho n.º 143/CEME/21 e a Diretiva n.º 138/CEME/17. <u>Corretivas:</u> Retificação de nomeações em incumprimento dos critérios estabelecidos.
	41.Acumulação de funções	80.Acumulação de funções públicas e privadas por militares e trabalhadores civis: - comprometimento do dever de isenção e imparcialidades exigidas na legislação em vigor - exercício de atividades não autorizadas - favorecimento ou prejuízo, na análise e tramitação dos pedidos de acumulação de funções públicas e privadas, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R2 - Risco de imagem R20 - Risco Legal R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 216. Publicitação das regras para a acumulação de funções públicas e privadas (NAT 03.02.50, do Comando de Pessoal de 11abr2022 e Parecer n.º 04/2018 da SecApJur/RPM/DARH, homologado pelo Exmo. Diretor DARH); 217. Ações de formação periódicas de todos os militares e trabalhadores civis para os trâmites a seguir para exercício de acumulação de funções fora da instituição; 218. Apresentação de requerimento e declaração da entidade, conforme NAT 03.02.50, do Comando de Pessoal de 11abr2022. <u>Detetivas:</u> 219. Verificação do cumprimento das regras e critérios definidos no Parecer n.º 04/2018 da SecApJur/RPM/DARH, homologado pelo Exmo. Diretor DARH. <u>Corretivas:</u> 220. Corrigir pedidos de acumulação de funções publicas e privadas quando em incumprimento do Parecer n.º 04/2018, de 12 de dezembro, da SecApJur/RPM/DARH, homologado pelo Exmo. Diretor DARH.
	42.Avaliação periódica de pessoal	81.Assegurar a realização da avaliação de desempenho, com favorecimento ou prejuízo de algum militar, ou trabalhador civil, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R10 - Risco de motivação e produtividade R20 - Risco legal R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 221. Definição de critérios e regras claras quanto ao processo avaliativo de pessoal e proceder à sua ampla divulgação; 222. Privilegiar sistemas de avaliação apoiados por plataformas eletrónicas, com garantia de transparência de indicadores. <u>Detetivas:</u> 223. Verificação do cumprimento das regras e critérios do procedimento avaliativo de: 224. Pessoal Militar: de acordo com Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA), bem como o Despacho n.º 27/CEME/20 e o Despacho n.º 17/CEMGFA/21; 225. Trabalhadores Civis: de acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 dez (Normas Orientadoras de Aplicação do SIADAP 3). <u>Corretivas:</u> 226. Anular ou devolver as fichas de avaliação em incumprimento dos critérios estabelecidos.
	43.Condução do processo de eleição e designação dos conselhos das armas e dos serviços do Exército (CASE)	82.Processo de eleição e designação dos membros dos CASE e produção de documentação, através do favorecimento ou prejuízo de militares, com ou sem dolo	R2 - Risco de imagem R10 - Risco de motivação e produtividade R24 - Risco de tráfico de influências R27 - Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 3 (Alto) 3 (Alto) 2 (Médio)	2 (Baixo) 3 (Médio) 3 (Médio) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 227. Definição de critérios e regras claras quanto ao processo de eleição e designação para os CASE; 228. Privilegiar sistemas que permitam a eleição dos Conselheiros, apoiados por plataformas eletrónicas com garantia de transparência de indicadores. <u>Detetivas:</u> 229. Verificação do cumprimento das regras e critérios definidos. <u>Corretivas:</u> 230. Retificação do ato de eleição em cumprimento dos critérios estabelecidos.
	44.Promoções	83.Assegurar o processo de promoções e graduações, no âmbito da apreciação de militares para promoção ao posto superior, com favorecimento ou prejuízo, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R2 - Risco de imagem R10 - Risco de motivação e produtividade R20 - Risco legal R22 - Risco normativo R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 231. Definição de critérios e regras claras, e proceder à sua ampla divulgação. <u>Detetivas:</u> 232. Verificação do cumprimento das regras e critérios de promoção de pessoal para: 233. Militares dos QP: de acordo com o EMFAR e NAT 03.02.41, do CmdPess de 16mai2016; 234. Militares em RV/RC/RCE: NAT 03.02.40, do CmdPess de 04mar2020 e NAT 03.02.41, do CmdPess de 16mai2016. <u>Corretivas:</u> 235. Retificação do ato de promoção em cumprimento dos critérios estabelecidos.
	45.Emissão de declarações e certidões	84.Emissão de declarações e certidões, com favorecimento ou prejuízo, devido a laços familiares,	R2 - Risco de imagem R19 - Risco de	CM	Sim	1 (Baixo) 1	2 (médio) 1	2 (Baixo) 1	<u>Preventivas:</u> 236. Revisão das regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, garantindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um responsável diferente daquele que as emitiu, aquando da assinatura, do suporte da informação (segregação de funções).

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
		amizade, inimizade ou conteúdo falso ou alterado	segurança da informação			(Baixo)	(Baixo)	(Baixo)	<u>Detetivas:</u> 237. Promover verificações aleatórias, por amostragem a um número mínimo de certidões e declarações emitidas em cada ano. <u>Corretivas:</u> 238. Corrigir situações de incumprimento detetadas.
			R23 - Risco de fraude ou corrupção			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
			R24 - Risco de tráfico de influências			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
		85.Tramitar a condução de processos de Militares e ex-Militares (ex. DFA, Pensionistas), com favorecimento ou prejuízo, nomeadamente na: - qualificação como Deficientes das Forças Armadas (DFA) - qualificação como Pensionistas não DFA (ex. Pensionista com Pensão de Invalidez) - emissão de Cartões e Declarações de Pensionistas	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 239. Definição de critérios e regras relativas ao processo de qualificação de Militares e ex-Militares e proceder à sua ampla divulgação. <u>Detetivas:</u> 240. Verificação do cumprimento das regras e critérios estabelecidos de acordo com o Despacho 07/SEDN/2017, a Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, Estatuto do Antigo Combatente e o Decreto Regulamentar n.º 11/2015, de 31 de julho. <u>Corretivas:</u> 241. Corrigir qualificações em incumprimento dos critérios estabelecidos.
			R20 - Risco legal			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
			R22 - Risco normativo			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
			R24 - Risco de tráfico de influências			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	
	46.Gestão de Processos	86.Análise dos processos de acidente e doença, validação de louvores e penas disciplinares, atribuição de condecorações e respetivo registo	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 242. Definição de critérios e regras para a análise processual, homologação de penas e louvores, 243. Redundância na validação e análise dos processos, das penas disciplinares e louvores (validação por duas pessoas diferentes). <u>Detetivas:</u> 244. Verificação do cumprimento das regras e critérios de acordo com as respetivas NAT; 245. Controlo de acessos às Bases de Dados e plataformas informáticas que gerem o registo de processos, penas, louvores e condecorações. <u>Corretivas:</u> Corrigir processos em incumprimento dos critérios estabelecidos.
			R24 - Risco de tráfico de influências			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R27 - Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
	47.Supervisão e coordenação dos Sistemas de Informação de apoio à gestão do pessoal do Exército	87.Acesso, controlo e supervisão dos sistemas de informação, com intenção de obter para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa	R19 - Risco de segurança da informação	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 246. Elaboração e revisão de todos os procedimentos e competências para cada perfil de acesso às bases de dados; 247. Registo informático das permissões dos utilizadores de acessos às bases de dados, atribuição de perfis diferenciados para cada utilizador e atualização dos perfis de acesso. <u>Detetivas:</u> 248. Verificação dos registos de cadastro em conjugação com controlo de efetivos; 249. Controlo aleatório dos registos efetuados e que estão inseridos em base de dados. <u>Corretivas:</u> Regularizar as situações de acessos concedidos às bases de dados de Gestão de Recursos Humanos e Vencimentos.
			R23 - Risco de fraude ou corrupção			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R24 - Risco de tráfico de influências			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
	48.Atribuição, manutenção, cancelamento de cartão ADM	88.Inscrição, renovação, suspensão e cessação da qualidade de beneficiário da Assistência na Doença aos Militares (ADM), através de favorecimento ou prejuízo, com ou sem dolo, na execução dos procedimentos ou na elaboração dos documentos	R2 - Risco de imagem	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 250. Assegurar a ampla divulgação dos procedimentos no processamento dos cartões ADM, conforme NAT 04.01.00, do Comando do Pessoal de 15mar2022. 251. Promover a segregação de funções e a rotatividade de pessoal. <u>Detetiva:</u> 252. Verificação dos meios de prova no momento da inscrição e renovação. <u>Corretiva:</u> 253. Corrigir processos em incumprimento dos critérios estabelecidos.
			R24 - Risco de tráfico de influências			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R27 - Risco abuso de poder			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R28 - Risco de conluio			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
	49.Processamento de vencimentos	89.Existência de processamento de vencimentos que gerem	R29 - Risco de concussão	CM	Não	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 254. Assegurar o cumprimento do normativo legal e interno em vigor, NAT 04.02.09, do Comando do Pessoal de 08fev2021, nomeadamente a verificação da competência para autorizar o
			R2 - Risco de imagem			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
		abonos indevidos.	R21 – Risco de regularidade financeira R22 – Risco de normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção R28 - Conluio			1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	pagamento; 255. Promover a rotatividade de pessoal e a adequada segregação de funções, no respeitante à admissão de pessoal, ao processamento de vencimentos, ao seu pagamento e aos registos contabilísticos associados; 256. Certificar que o processamento e pagamento dos vencimentos são efetuados com os dados pessoais que para eles concorrem, nomeadamente, nome, NIF, morada fiscal, situação familiar, posição e nível remuneratório, vínculo e IBAN; 257. Verificar que eventuais valorizações remuneratórias são pagas com base em registos que as comprovam. <u>Detetivas:</u> 258. Verificação mensal, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência numa base de amostragem - uma seleção fixa, baseada no pessoal envolvido no processamento e pagamento de vencimentos e outra aleatória), no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados – CGA, Segurança Social, IRS entre outros; 259. Confirmação mensal do não processamento de vencimentos a pessoal que tenha cessado funções. <u>Corretivas:</u> 260. Promover, no cumprimento do normativo aplicável, a restituição dos montantes que possam ter sido indevidamente pagos.
	50.Transversais	90.Requisitos profissionais para o exercício de funções e/ou provimento de cargos	R1 - risco de continuidade de atividade R8 – Risco de insuficiência de pessoas R 22 – Risco normativo	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 261. Adequação das necessidades formativas ao perfil técnico necessário ao desempenho de funções (feedback periódico para melhoria dos planos curriculares da formação de início de carreira e formação contínua); 262. Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica (palestras, reuniões e estágios); 263. Provimento de cargos ajustado às necessidades. <u>Detetivas:</u> 264. Inspeções e auditorias realizadas por entidades competentes (recomendações recebidas). <u>Corretivas:</u> 265. Ações de formação direcionadas; 266. Nomeação de pessoal para os cargos identificados; 267. Propor medidas para assegurar o provimento de cargos.
11.Gestão Financeira	51.Elaboração, execução e controlo orçamental	91.Falha no planeamento e na validação das necessidades e respetivas estimativas de custos	R1 – Risco de continuidade de atividade R2 – Risco de imagem R12 – Risco de aumento dos custos organizacionais	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 268. Definição e divulgação dos diversos níveis de responsabilidade (Diretiva Estratégica e Diretiva de Planeamento do Plano de Atividades); 269. Planeamento de Atividades contendo a justificação e a pertinência das necessidades críticas, em função da disponibilidade orçamental esperada (verificação do planeamento em função dos valores executados em períodos homólogos de referência e tendo em consideração a evolução de preços esperada). <u>Detetivas</u> 270. Avaliação sistemática das necessidades críticas efetivas, em função da disponibilidade orçamental prevista em Plano de Atividades (Comparação e avaliação dos valores executados face ao orçamento atribuído no ano em curso). <u>Corretivas</u> 271. Elaboração do Plano de Atividades corrigido, após a publicação do Orçamento do Estado. 272. Proposta de obtenção de orçamento supletivo; 273. Alteração do Plano de Atividades, durante a execução do Orçamento do Estado, mediante as necessidades comprovadas (estabelecer metodologia para o efeito).
	52.Execução e controlo da despesa	92.Desadequação do registo da informação	R18 – Risco de integridade da informação R21 – Risco de irregularidade financeira	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 274. Sensibilização para o cumprimento dos normativos existentes, incluindo o Manual de Controlo Interno (reuniões, estágios e apoio técnico); 275. Definição de níveis de responsabilidade (revisão do Regulamento de Administração Financeira do Exército e adequação dos normativos de autoridade técnica do DFIN); 276. Segregação de funções na inserção de dados e na sua conferência (verificação em Inspeções da IGE, na Prestação Mensal de Contas e em atas da Secção de Logística); 277. Rotação do pessoal nas diversas funções (estabelecer metodologia para o efeito). <u>Detetivas</u> 278. Monitorização periódica da informação registada, cruzamento de informação e realização de testes (verificação na Prestação Mensal de Contas). <u>Corretivas</u> 279. Melhoria de processos e controlo; 280. Correção e regularização dos registos.
		93.Deficiente execução financeira dos contratos	R11 – Risco financeiro	CM	Sim	2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	<u>Preventivas</u> 281. Sensibilização para o cumprimento dos normativos existentes, incluindo o Manual de Controlo Interno (reuniões, estágios e apoio técnico);

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
			R20 – Risco legal			2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	282. Confirmação da receção qualitativa e quantitativa dos bens, serviços ou empreitadas de obras públicas antes da execução dos pagamentos, incluindo as autorizações devidas e o cumprimento dos normativos aplicáveis, nomeadamente, visto do Tribunal de Contas e publicação no Portal Base, se devidos (implementar a Declaração de Conformidade Processual, a anexar ao Pedido de Autorização de Pagamento); 283. Segregação de funções na inserção de dados e na sua conferência (verificação em Inspeções da IGE, na Prestação Mensal de Contas e em atas da Secção de Logística); 284. Gestão de perfis de acesso aos sistemas de informação de acordo com as funções desempenhadas (Checklist para a atribuição de perfis); 285. Rotação do pessoal nas diversas funções (estabelecer metodologia para o efeito). <u>Detetivas</u> 286. Controlo mensal da execução das medidas estabelecidas no sistema de controlo interno, no que concerne ao fracionamento da despesa e à plurianualidade não assumida (verificação na Prestação Mensal de Contas e na atribuição de Planos de Estrutura de Projeto (PEP) dos contratos); 287. Verificação da execução e cumprimento dos contratos celebrados (verificação na Prestação Mensal de Contas). <u>Corretivas</u> 288. Regularização de procedimentos; 289. Melhoria dos processos e controlo.
			R21 – Risco de irregularidade financeira			2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	
		94.Desvio de dinheiros e valores	R23 – Risco de fraude ou corrupção	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 290. Sensibilização para o cumprimento dos normativos existentes, incluindo o Manual de Controlo Interno (reuniões, estágios e apoio técnico); 291. Cumprimento do normativo para a atribuição de Fundos de Maneio (Aprovação dos Regulamentos dos Fundos de Maneio); 292. Segregação de funções na inserção de dados e na sua conferência (verificação em Inspeções da IGE, na Prestação Mensal de Contas e em atas da Secção de Logística); 293. Rotação do pessoal nas diversas funções (estabelecer metodologia para o efeito). <u>Detetivas</u> 294. Conferência da informação e registos da Prestação Mensal de Contas (Fundo de Maneio, Caixa, Reconciliação Bancária, Justificação de Saldos, validação dos registos e assinatura dos responsáveis); 295. Inspeções da IGE; 296. Denúncias. <u>Corretivas</u> 297. Processos de averiguações; 298. Substituição do pessoal envolvido.
			R25 – Risco de peculato			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R27 – Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R28 – Risco de conluio			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
	53.Execução e controlo da receita	95.Omissão do dever de faturação e/ou cobrança dos bens vendidos ou dos serviços prestados	R14 – Risco de crédito	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 299. Sensibilização para o cumprimento dos normativos existentes, incluindo o Manual de Controlo Interno (reuniões, estágios e apoio técnico); 300. Segregação de funções na inserção de dados e na sua conferência (verificação em Inspeções da IGE, na Prestação Mensal de Contas e em atas da Secção de Logística); 301. Rotação do pessoal nas diversas funções (estabelecer metodologia para o efeito); 302. Autorização para retificação ou anulação de faturas (Estabelecer procedimento). <u>Detetivas</u> 303. Controlo mensal das dívidas de clientes (verificação na Prestação Mensal de Contas); 304. Denúncias. <u>Corretivas</u> 305. Cumprimento dos mecanismos de cobrança previstos no Manual de Procedimentos de Controlo Interno; 306. Regularização de procedimentos; 307. Melhoria dos processos e controlo; 308. Processos de averiguações; 309. Substituição do pessoal envolvido.
			R20 – Risco legal			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R21 – Risco de irregularidade financeira			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R23 – Risco de fraude ou corrupção			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
	54.Gestão financeira de ativos	96.Falta de registo ou registo inadequado de ativos	R18 – Risco de integridade da informação	CM	Sim	2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 310. Definição de níveis de responsabilidade (revisão do Regulamento de Administração Financeira do Exército e adequação dos normativos de autoridade técnica do DFIN, bem como, no âmbito da gestão de ativos, a adequação das normas do CmdLog); 311. Segregação de funções na inserção de dados e na sua conferência (verificação em Inspeções da IGE, na Prestação Mensal de Contas e em atas da Secção de Logística); 312. Rotação do pessoal nas diversas funções (estabelecer metodologia para o efeito). <u>Detetivas</u> 313. Análise aos registos de despesa na Prestação Mensal de Contas (Relatórios da Prestação Mensal de Contas). 314. Corretivas
			R20 – Risco legal			2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	
			R21 – Risco de regularidade financeira			2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	
			R23 – Risco de fraude ou				2	4	

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
	55.Informação financeira prestada a entidades externas	97.Desadequação da informação ou do relato	corrupção			2 (Médio)	(Médio)	(Médio)	315. Melhoria de processos e controlo; Correção e regularização dos registos.
			R2 – Risco de imagem	CM	Não	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 316. Identificação das necessidades de informação financeira a prestar a entidades externas, respetivas datas e níveis de responsabilidade (consolidação de listagem).
			R18 – Risco de integridade da informação			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Detetivas</u> 317. Verificação e análise, em vários níveis, da informação a prestar (de acordo com a listagem).
			R20 – Risco legal			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Corretivas</u> 318. Revisão, correção e consolidação da informação.
	56.Transversais	98.Falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	R21 – Risco de regularidade financeira			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	
			R11 – Risco financeiro	CM	Sim	2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	<u>Preventivas</u> 319. Sensibilização para o cumprimento dos normativos existentes, incluindo o Manual de Controlo Interno (reuniões, estágios e apoio técnico); 320. Segregação de funções na inserção de dados e na sua conferência (verificação em Inspeções da IGE, na Prestação Mensal de Contas e em atas da Secção de Logística).
12.Gestão patrimonial	57.Controlo de Imobilizado	99.Inventariação do Imobilizado	R20 – Risco legal			2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	<u>Detetivas</u> 321. Inspeções e auditorias realizadas por entidades competentes (Recomendações recebidas); 322. Análise à Prestação Mensal de Contas (Relatórios produzidos).
			R21 – Risco de irregularidade financeira			2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	<u>Corretivas</u> 323. Ações de formação; 324. Correção e regularização de processos.
			R 22 – Risco normativo			2 (Médio)	3 (Alto)	6 (Alto)	
			R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 325. Realização e envio anual ao CmdLog, de Relatórios de Situação por parte das UEO, com evidências da inventariação efetuada;
	58.Gestão de stocks de material de consumo	100.Controlo dos stocks de material de consumo	R22 - Risco normativo			1 (Baixo)	2 (Médio)	1 (Baixo)	326. Assegurar a realização periódica de ações de inventariação física dos bens de imobilizado.
			R28 - Risco de conluio			1 (Baixo)	2 (Médio)	1 (Baixo)	<u>Detetivas</u> 327. Inspeções realizadas pela IGE, em que deve ser efetuada inspeção por amostragem.
			R29 – Risco de concussão.			1 (Baixo)	2 (Médio)	1 (Baixo)	<u>Corretivas</u> 328. Proceder à atualização dos dados, atualizando as discrepâncias e abates, de acordo com o normativo em vigor (PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército).
			R20 - Risco legal.	CM	Sim	1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 329. Garantir que todos os consumos de material sejam justificados com base no despacho de autorização;
	59.Gestão de Imobilizado	101.Conformidade legal dos atos de gestão de imobilizado; Decisões relativas à gestão do imobilizado não têm reflexo no seu controlo	R21 - Risco de regularidade financeira			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	330. Criar um manual interno de lições aprendidas.
			R23 - Risco de fraude ou corrupção.			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Detetivas</u> 331. A UEO deverá aleatoriamente realizar contagens físicas inopinadas. Estas contagens devem ser efetuadas por elementos externos ao local de armazenagem a inventariar;
			R28 - Risco de conluio			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	332. Realização de inspeções pela IGE.
						1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Corretivas</u> 333. Proceder à atualização dos registos contabilísticos, atualizando as faltas, as quebras, apurando as responsabilidades de acordo com o normativo em vigor (PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército).
	102.Correta tramitação administrativa nos atos de abate e alienação do imobilizado		R20 - Risco legal.	CM	Sim	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 334. Assegurar verificando, que os movimentos de material são obrigatoriamente acompanhados da respetiva documentação;
			R21 - Risco de regularidade financeira.			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	335. Assegurar que, por via da responsabilização, todas as decisões referentes à gestão do imobilizado têm correspondência no SIG.
			R22 - Risco normativo.			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Detetivas</u> 336. Efetuar a verificação dos processos, através das inspeções realizadas pela IGE.
			R23 - Risco de fraude ou corrupção.			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	<u>Corretivas</u> 337. Efetuar os registos de correção regularização acompanhados de ato de gestão sempre que ocorra, de acordo com os normativos em vigor (PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército).
			R21 - Risco de regularidade financeira.	CM	Sim	1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 338. Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército.
			R22 - Risco normativo.				1	1	<u>Detetivas</u>

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
	60.Gestão de Infraestruturas	103.Utilização indevida de imóvel	R25 - Risco de peculato.	CM	Sim	1 (Baixo)	(Baixo)	(Baixo)	339. Efetuar a verificação dos processos através das inspeções realizadas pela IGE. <u>Corretivas</u> 340. Efetuar os registos de correção de acordo com os normativos em vigor (Despacho n.º 13475/2009 de 09Jun - Viaturas Administrativas (eSPap)).
			R27 - Risco de abuso de poder.			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 341. Obter sempre autorização da Entidade competente para a utilização de infraestruturas por escrito e nos termos da Lei indicando a delegação de competências (caso exista); 342. Aprovar pela entidade competente normas, procedimentos e preçários, sempre que se pretenda rentabilizar e otimizar imóveis como fontes supletivas de financiamento; 343. Promover a sensibilização de todos os elementos da guarnição e restantes entidades visitantes, para o cumprimento rigoroso das normas legais e vigor (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07Ago – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público); 344. Estabelecer procedimentos transparentes, simples e acessíveis de modo a garantir a igualdade e cumprimento escrupuloso da Lei; 345. Regulamento Geral de Infraestruturas do Exército, disponível na Intranet
			R28 - Risco de conluio.			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	<u>Detetivas</u> 346. Rondas pelo grupo de serviço ou pela PE; 347. Inspeções Técnicas; 348. Camaras de vigilância das instalações; 349. Envio de mapas de situação mensais/relatórios, pelas U/E/O, dos Prédios Militares à sua responsabilidade; 350. Envio de mapas de situação mensais/relatórios, pelas U/E/O, das Casas do Estado à sua responsabilidade.
	61.Gestão de equipamento militar, armamento e munições	104.Extravio, uso indevido ou desvio	R2 - Risco de imagem.	CM	Sim	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Corretivas</u> 351. Desenvolver as ações previstas na lei para a desocupação do imóvel (se for o caso) ou para cessar a sua utilização indevida; Caso exista competência para tal, instaurar procedimento disciplinar ou participar à entidade competente para o efeito, ou comunicar o facto à(s) entidade(s) competente(s).
			R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória).			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 352. Garantir um adequado sistema de controlo interno na distribuição e receção do material; 353. Cumprir as Instruções de Segurança Militar e restante normativo em vigor (SEGNAC 1); 354. Garantir a credenciação de todos os militares e civis com acesso a estes artigos; 355. Realização de inventários frequentes nas UEO; 356. Garantir a existência do sistema SICAVE nos locais de armazenamento destes artigos; 357. Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no que respeita a processos de abates e autos.
			R27 - Risco de abuso de poder.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Detetivas</u> 358. Efetuar a verificação destes através das inspeções realizadas pela IGE e inspeções extraordinárias pelo CmdLog; 359. Efetuar contagens físicas dos artigos; 360. Registrar em balanços e inventários de acordo com normas em vigor.
		105.Segurança no armazenamento e transporte	R28 - Risco de conluio.	CM	Não	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Médio)	<u>Corretivas</u> 361. Atuar criminalmente sempre que se encontrem falhas nos termos das normas em vigor; Atuar criminalmente sempre que detetada a violação das incitações ou indícios.
			R2 - Risco de imagem.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Preventivas</u> 362. Cumprir escrupulosamente os procedimentos previstos no normativo, nomeadamente: Diretiva n.º 41/CEME/18; Diretiva n.º 45/CEMGFA/17; AASTP-1; AMovP-06; ADR; RID; IATA- e o IMO-IMDG Code;
			R7 - Risco de falha de infraestruturas e equipamentos.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	363. Garantir o armazenamento e separação de Munições Explosivos e Artigos de Fogo (MEAF) de acordo com a Diretiva 45/CEMGFA/17 e AASTP-1, assegurando, entre outros, a segregação por grupos de compatibilidade e o cumprimento da capacidade máxima dos locais de armazenamento;
			R15 - Risco de segurança e saúde no trabalho.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	364. Garantir o bom estado dos locais de armazenamento/manuseamento de Material Militar; 365. Efetuar o controlo de qualidade das existências, por intermédio de testes e análises periódicas, avaliando a estabilidade térmica, química e física dos materiais energéticos de forma a assegurar a segurança do seu armazenamento, transporte e consumo e eventual extensão da sua vida útil;
			R16 – Risco para o ambiente.			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Médio)	366. Garantir que todos os militares que manuseiam Material Militar no âmbito do armazenamento e transporte, com especial ênfase nas MEAF, sejam possuidores de credenciação e formação prevista.
			R19 - Risco de segurança da informação.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	<u>Detetivas</u> 367. Realizar inspeções de verificação do cumprimento do normativo aplicável; 368. Realizar registos de temperatura, humidade e outros parâmetros nos locais de armazenamento dos materiais energéticos;
									369. Inspeccionar regularmente as condições de armazenamento, garantindo a existência de

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									evidências dessas ações; 370. Efetuar o controlo/conferência física dos inventários, garantindo o seu rastreamento, registo e a tomada de medidas apropriadas quanto às discrepâncias detetadas. <u>Corretivas</u> 371. Corrigir falhas detetadas; 372. Rever o normativo caso sejam detetadas oportunidades de melhoria dos procedimentos; 373. Atualização dos processos de gestão de controlo ciclo de vida de MEAF.
	62.Processos de abate	106.Abate de bens de imobilizado	R16 – Risco para o ambiente. R22 - Risco normativo. R25 - Risco de peculato.	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas</u> 374. Assegurar que a empresa que procede ao abate dos bens possui licença para a correta gestão ambiental do respetivo resíduo; 375. Assegurar que os abates ocorrem apenas no CRC/RMan e GRCA/UAGME e não nas UEO (Decreto-Lei n.º 48/89 de 22Fev - Alienação Material Guerra; Decreto-Lei n.º 223/92, de 20Out (alteração ao Decreto-Lei n.º 48/89 de 22Fev); PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército; 376. Garantir que o processo decorre em SIG/DN, havendo obrigatoriamente parecer da DMSA e autorização do CmdLog. <u>Detetivas</u> 377. Efetuar a verificação dos processos e conformidade dos arquivos; 378. Verificar a existência dos certificados e das e-GAR. <u>Corretivas</u> 379. Comunicação junto das entidades responsáveis na gestão ambiental (APA); Atuar criminalmente sempre que se encontrem falhas nos termos das normas em vigor.
	63.Gestão de combustíveis	107.Metodologia de controlo de consumos de combustível inadequada.	R23 - Risco de fraude ou corrupção. R27 - Risco de abuso de poder. R28 - Risco de conluio.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 380. Controlar o abastecimento e consumo, estabelecendo normas e mecanismos, identificando os requisitantes e o objetivo da necessidade; 381. No âmbito das viaturas, assegurar que o controlo de abastecimento e consumo seja efetuado através do sistema informático de gestão de frota; 382. Limitação do acesso de pessoal às áreas de armazenamento de combustíveis; 383. Garantir a rotatividade anual de pessoal empenhado na guarda e armazenamento de materiais. <u>Detetivas</u> 384. Controlar as existências físicas de combustíveis e lubrificantes. 385. Inspeções por amostragem (IGE); 386. Verificação e controlo periódico efetuado pela Secção de Logística de cada UEO; 387. Verificação regular das existências de combustíveis; 388. Controlo dos abastecimentos efetuados; 389. Controlo dos registos de receção e fornecimento de combustíveis. <u>Corretivas</u> 390. Atuar criminalmente sempre que detetada a violação das incitações ou indícios de tal; Implementar novos mecanismos de controlo.
			R20 - Risco legal. R21 - Risco de regularidade financeira.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 391. Garantir um sistema de controlo, com segregação de funções. <u>Detetivas</u> 392. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição, no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal e do normativo interno. <u>Corretivas</u> 393. Efetuar processo de averiguações.
	64.Gestão de viaturas	109.Utilização indevida de viaturas administrativas	R23 - Risco de fraude ou corrupção. R24 - Risco de tráfico de influências. R27 - Risco de abuso de poder.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	<u>Preventivas</u> 394. Cumprimento do regulamento de utilização de viaturas e despachos de atribuição de veículos (Decreto-Lei n.º 430/86, de 30Dec - Regulamento da Administração dos Transportes das Forças Armadas em Tempo de Paz; Portaria n.º 23 091/1967, de 27Dec - Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE); Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas (RUVIATFA); Regulamento da Utilização, Condução e Trânsito das Viaturas do Exército); 395. Reforço das ações de fiscalização da Polícia do Exército (PE). <u>Detetivas</u> 396. Realizar ações de fiscalização da execução do plano de utilização de viaturas militares. <u>Corretivas</u> 397. Divulgação do normativo aplicável à utilização das viaturas administrativas; Reforço da formação no âmbito da utilização das viaturas administrativas.
	65.Fardamento	110.Registo incorreto das vendas	R11 – Risco Financeiro. R23 - Risco de fraude ou corrupção. R27 - Risco de abuso de	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1	<u>Preventivas</u> 398. Publicitar nos locais de venda de fardamento a obrigatoriedade de entregar a fatura SIG conjuntamente com o material; 399. Promover a etiquetagem individual dos itens de fardamento. <u>Detetivas</u> 400. Efetuar o fecho e abertura de caixa diariamente, com listagem dos itens vendidos; 401. Proceder à contagem física dos itens existentes confrontando com o último balanço efetuado versus vendas efetuadas.

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
			poder.				(Baixo)	(Baixo)	<u>Corretivas</u> 402. Proceder à atualização dos registos contabilísticos, atualizando as faltas, as quebras, e apurando as responsabilidades de acordo com o normativo em vigor.
16.Saúde	78.Consulta	129.Acesso aos serviços médicos, sanitários e/ou veterinários	R2 - Risco de Imagem R24 - Risco de tráfico de influências R27 - Risco de abuso de poder	DS Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 2 (Médio) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 4 (Médio) 2 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 403. Definição de normas de acesso aos serviços (consultas) e sistemas informáticos de apoio. 404. Registo informático das permissões dos utilizadores de acessos às bases de dados, atribuição de perfis diferenciados para cada utilizador e atualização dos perfis de acesso; 405. Realização de reuniões KAIZEN. <u>Detetivas:</u> 406. Assegurar a reali 407. zação de análise estatística por profissional; 408. Processos de averiguações no decurso de queixas/ reclamações. <u>Corretivas:</u> 409. Regularizar as situações de incumprimento detetadas. <u>Prescritivas:</u> 410. Manual de Procedimentos; Código de Ética Profissional.
		130.Desvio de utentes para entidades privadas exteriores às Forças Armadas	R25 - Risco de peculato R27 - Risco de abuso de poder	DS Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 411. Estabelecer protocolos com Entidades exteriores, para assegurar o fornecimento das consultas externas, nos casos que o justifiquem. <u>Detetivas:</u> 412. Assegurar a realização de análise estatística por profissional; 413. Realização de controlo médico nas situações suspeitas; 414. Processos de averiguações no decurso de queixas/ reclamações. <u>Corretivas:</u> 415. Advertências/punições nas situações detetadas. <u>Prescritivas:</u> Código de Ética Profissional.
	79.Meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT)	131.Pedido/requisição MCDT desnecessários a clínicas/laboratórios privados, para benefício destes	R24 - Risco de tráfico de influências R25 – Risco de peculato R27 – Risco de abuso de poder	DS Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 416. Estabelecer protocolos com Entidades exteriores, para assegurar o fornecimento dos MCDT pedidos/requisitados, nos casos que o justifiquem; 417. Monitorização e controlo das requisições de MCDT. <u>Detetivas:</u> 418. Análise estatística do quantitativo de pedidos/requisições de MCDT, discriminada por profissional (quantitativo, frequência e justificação da necessidade) <u>Corretivas:</u> 419. Corrigir as situações de incumprimento detetadas. <u>Prescritivas:</u> Lista de protocolos com Entidades exteriores para os MCDT.
		132.Indicação de terapêuticas desnecessárias que promovam o absentismo/ indisponibilidade ou favoreçam os Laboratórios de Indústria Farmacêutica	R25 – Risco de peculato R27 – Risco de abuso de poder	DS Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 420. Protocolo de divulgação de normativos e formulários; 421. Conhecimento de normativos e formulários; 422. Prescrição médica eletrónica. <u>Detetivas:</u> 423. Análise estatística do quantitativo de exames/prescrição discriminada por profissional (quantitativo, frequência e justificação da necessidade); 424. Supervisão clínica pelos Diretores Clínicos; 425. Realização de Juntas Médicas, nos casos suspeitos. <u>Corretivas:</u> 426. Retificação dos acessos restritos na prescrição de terapêuticas. <u>Prescritivas:</u> 427. Normativos e Formulários; Código de Ética Profissional.
	81.Medicamentos e consumíveis	133.Sistema de controlo interno de gestão da área do medicamento e consumíveis	R20 - Risco legal R25 – Risco de peculato R28 - Risco de conluio	DS Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 428. Divulgação de manuais de procedimentos e boas práticas, nas várias áreas do medicamento que garantam a sua qualidade, desde a sua aquisição ou produção até ao consumo, bem como a sua gestão eficiente; 429. Garantir que todos os consumos de material sejam justificados com base em documentos de requisição interna; 430. Implementar um sistema de controlo das existências, possibilitando a qualquer momento proceder à contagem física do material e à sua confrontação com os registos. <u>Detetivas:</u> 431. Aleatoriamente, realizar junto dos responsáveis dos locais de armazenagem, contagens físicas inopinadas; 432. Avaliar o histórico das aquisições/fornecedores com origem nas necessidades manifestadas

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									pelos requisitantes. <u>Corretivas:</u> Proceder à atualização dos registos contabilísticos.
	82.Gestão de processo	134.Gestão da informação clínica	R2 - Risco de Imagem R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) R19 - Risco de segurança da informação R25 – Risco de peculato	DS UMMV UMLDBQ Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 2 (Médio) 2 (Médio) 1 (Baixo)	3 (Alto) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	<u>Preventivas:</u> 433. Predefinição de níveis de acesso à informação, em suporte físico ou digital; 434. Registo informático das permissões dos utilizadores de acessos às bases de dados, atribuição de perfis diferenciados para cada utilizador e atualização dos perfis de acesso; 435. Realização de reuniões KAIZEN. <u>Detetivas:</u> 436. Processos de averiguações no decurso de queixas/ reclamações <u>Corretivas:</u> 437. Melhoria de processos e controlo; 438. Ações de formação direcionadas. <u>Prescritivas:</u> 439. Manual de Procedimentos; Código de Ética Profissional.
		135.Registo e faturação de atos médicos/episódios clínicos	R11 - Risco financeiro R27 - Risco de abuso de poder	DS Centros de Saúde Militar Unidades de Saúde Clínicas de Canídeos e Equídeos	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	<u>Preventivas:</u> 440. Definição de normas de registo e de faturação de atos médicos/episódios clínicos; 441. Confirmação do ato médico realizado através de assinatura; 442. Emissão de relações de atos médicos/episódios clínicos, não faturados. <u>Detetivas:</u> 443. Análise estatística dos atos médicos/episódios clínicos, discriminada por profissional; 444. Verificação, por amostragem, de processos clínicos. <u>Corretivas:</u> 445. Corrigir as situações de incumprimento detetadas. <u>Prescritivas:</u> 446. Manual de Procedimentos; Código de Ética Profissional.

Quadro 7 – Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas do CM

Página intencionalmente em branco



“UM POR TODOS, TODOS POR UM”



exercito.pt

